



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Número 34.398 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### DECRETO Nº 43.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.709.294,19 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 122 - Apoio/Auxílio Financeiro ao Estado, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

### ANEXO DO DECRETO Nº 43.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	122	3191	9.709.294,19						
TOTAL					9.709.294,19					
TOTAL POR SECRETARIA										9.709.294,19

Protocolo 31935

### DECRETO Nº 43.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

### ANEXO DO DECRETO Nº 43.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001 A	100	3390				10.000.000,00			
TOTAL								10.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00

Protocolo 31936

### DECRETO Nº 43.229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.205.231,83 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

## SUMÁRIO

### CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados.....	1
Decretos nominais .....	9

### CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil .....	1
Controladoria Geral do Estado - CGE .....	2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo .....	2
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM .....	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC .....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.....	7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC .....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI .....	8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	21
Polícia Militar do Amazonas – PMAM.....	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	23
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.....	23

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM .....	24
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	25
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM .....	25
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM .....	26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA .....	26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM .....	27

### CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Caapiranga .....	1
Manacapuru .....	1
Manaquiri .....	1
Novo Aripuanã .....	2

### CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM .....	1
Empresas Privadas.....	1

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

## SECRETARIADO

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**RODRIGO PACHECO ARAUJO**  
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



## EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**  
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**  
Diretor Técnico

**CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

### Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.  
**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.**  
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

@imprensaoficialamazonas

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
01 272 0002 0001	0001 E	100	3390				253.000,00			
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3190		31.160,89					
	0001 A	100	3190			1.927.340,02				
2274 Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
01 331 3282 2274	0001 A	100	3390			1.681.000,00				
<b>TOTAL</b>										
					1.958.500,91	1.934.000,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										3.892.500,91

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3390				450.000,00			
<b>FISCAL</b>										
<b>3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>										
2563 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
02 061 3290 2563	0001 A	100	3190		900.000,00					
<b>3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>										
2566 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau e Gestão Administrativa										
02 061 3291 2566	0001 A	100	3190		250.000,00					
	0001 A	100	3191			2.600.000,00				
<b>TOTAL</b>										
					3.750.000,00	450.000,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										4.200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
1553 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
12 362 3283 1553	0001 P	100	3390				3.869.490,97			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	246	3390				533.358,00			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001 A	246	3390				854.899,43			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	246	3390				800.037,00			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001 A	246	3390				672.043,52			
2710 Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2710	0011 A	246	3390				168.000,00			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001 A	246	3390				214.902,00			
<b>TOTAL</b>										
							7.112.730,92			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										7.112.730,92
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										15.205.231,83

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3390				41.900,00			
	0001 A	100	3390				286.943,10			
	0001 A	100	3390				426.212,83			
	0001 A	100	3390				474.124,70			
	0001 A	100	3390				1.470.909,81			
2255 Ações de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 126 3282 2255	0001 A	100	3390				1.154.500,58			
2264 Manutenção da Escola do Legislativo										
01 128 3282 2264	0011 A	100	3390				6.749,00			
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
01 272 0002 0001	0001 E	100	3190		4.453,90					
	0001 E	100	3190			26.706,99				
<b>TOTAL</b>										
					31.160,89		3.861.340,02			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										3.892.500,91

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		450.000,00					
	0001 E	100	3190		1.150.000,00					
	0001 E	100	3190		2.600.000,00					
<b>TOTAL</b>										
					4.200.000,00					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										4.200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001 A	100	3390				250,00			
	0001 A	100	3390				3.636,99			
	0001 A	100	3390				40.096,15			
	0001 A	100	3390				50.772,27			
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1079	0001 P	100	3390				572.324,80			
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1322	0008 P	100	4490				1.989,54			
	0011 P	100	3390				20.540,00			
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0001 A	100	3390				2.723,08			
	0001 A	100	3390				5.032,00			
	0001 A	100	3390				8.089,44			
	0001 A	100	3390				14.304,09			
	0001 A	100	3390				40.511,09			
	0001 A	100	3390				65.708,61			
	0011 A	100	3390				28,10			
	0011 A	100	3390				8.652,87			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	246	3390				108.094,50			

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	100	3390				29.997,51			
	0001 A	100	3390			1.511.166,23				
	0010 A	246	3390				22.547,80			
	0011 A	100	3390				84.643,69			
	0011 A	246	3390				90.627,52			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001 A	100	3390				516,88			
	0001 A	246	3390				42.543,39			
	0001 A	246	3390				101.726,68			
	0011 A	100	3390				516,88			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	246	3390				921,78			
	0001 A	246	3390				1.903,64			
	0001 A	246	3390				168.000,00			
	0001 A	246	3390				195.057,19			
	0002 A	246	3390				84.818,51			
	0007 A	246	3390				39.678,82			
	0010 A	246	3390				20.773,25			
	0011 A	246	3390				1.397,19			
	0011 A	246	3390				165.476,39			
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12 361 3283 2597	0001 A	100	3350				4.086,48			
	0008 A	100	3350				2.407,50			
2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2622	0001 A	100	3390				322.881,06			
	0001 A	246	3390				8.482,01			
	0001 A	246	3390				11.378,86			
	0002 A	246	3390				1.361,58			
	0010 A	246	3390				8.262,12			
	0011 A	246	3390				393.079,46			
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
12 362 3283 2648	0003 A	100	3350				5.565,00			
2705 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12 362 3283 2705	0001 A	100	3390				328.222,94			
	0001 A	100	4490			96.825,50				
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001 A	100	3390				8.324,10			
<b>3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB</b>										
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001 A	246	3190		443.714,26					
	0001 A	246	3190		1.333.395,00					
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas										
27 812 3303 1038	0007 P	100	4490				73.898,52			
	0009 P	100	4490				479.936,64			
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0001 A	100	3390				1,01			
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0001 A	100	3390				85.842,00			
<b>TOTAL</b>										
					1.777.109,26	4.682.971,46	652.650,20			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										7.112.730,92
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										15.205.231,83

Protocolo 31937

**DECRETO Nº 43.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.573.968,49 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190				1.170,00			
	0001 A	100	3190				2.497,95			
	0001 A	100	3190				36.725,00			
<b>TOTAL</b>					40.392,95					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										40.392,95

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190				1.201,37			
	0001 A	100	3190				12.413,14			
	0001 A	100	3190				14.400,00			
<b>TOTAL</b>					28.014,51					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										28.014,51

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190				545,25			
	0001 A	100	3190				6.560,91			
<b>TOTAL</b>					7.106,16					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										7.106,16

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
15 122 0001 2003	0001 A	100	3190		490,42					
	0001 A	100	3190		4.712,11					
	0001 A	100	3190		27.000,00					
<b>TOTAL</b>					<b>32.202,53</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>32.202,53</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	100	3390		3.869.490,97					
<b>TOTAL</b>					<b>3.869.490,97</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>3.869.490,97</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	100	3190		556.767,03					
<b>TOTAL</b>					<b>556.767,03</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>556.767,03</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
27 122 0001 2003	0001 A	100	3190		16.104,00					
<b>TOTAL</b>					<b>16.104,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>16.104,00</b>

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
08 122 0001 2003	0001 A	100	3190		2.127,43					
	0001 A	100	3190		21.762,91					
<b>TOTAL</b>					<b>23.890,34</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>23.890,34</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>4.573.968,49</b>

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001 A	100	3190		5.202,53					
	0001 A	100	3190		7.106,16					
	0001 A	100	3190		13.614,51					
	0001 A	100	3190		14.400,00					
	0001 A	100	3190		16.104,00					
	0001 A	100	3190		23.890,34					
	0001 A	100	3190		27.000,00					
	0001 A	100	3190		40.392,95					
<b>TOTAL</b>					<b>147.710,49</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>147.710,49</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
1553 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
12 362 3283 1553	0001 P	100	3390				3.869.490,97			
<b>TOTAL</b>							<b>3.869.490,97</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>3.869.490,97</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3249 FORMAR PARA DESENVOLVER</b>										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12 363 3249 2256	0001 A	100	3390				556.767,03			
<b>TOTAL</b>							<b>556.767,03</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>556.767,03</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										<b>4.573.968,49</b>

Protocolo 31938

DECRETO Nº 43.231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$34.197.381,51 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR  
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	3390				500,00			
TOTAL					500,00					
TOTAL POR SECRETARIA										500,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	246	3390				564.732,00			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001 A	246	3390				3.950.000,00			
	0001 A	246	3390				4.300.000,00			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	246	3390				847.098,00			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001 A	246	3390				1.700.000,00			
	0001 A	246	3390				3.950.000,00			
2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2622	0001 A	246	3390				4.000.000,00			
	0001 A	246	3390				14.885.051,51			
TOTAL					34.196.881,51					
TOTAL POR SECRETARIA										34.196.881,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										34.197.381,51

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA MILITAR  
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001 A	121	3390				500,00			
TOTAL					500,00					
TOTAL POR SECRETARIA										500,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12 361 0001 2643	0001 A	246	3390				3.000.000,00			
12 362 0001 2643	0001 A	246	3390				1.000.000,00			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001 A	246	3190				14.885.051,51			
	0001 A	246	3190				15.311.830,00			
TOTAL					30.196.881,51					
TOTAL POR SECRETARIA										34.196.881,51
TOTAL DAS ANULAÇÕES										34.197.381,51

Protocolo 31939

DECRETO Nº 43.232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.741.063,15 (CEM MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 265 - Fundo Temporário - FTEMP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2743 Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Fundo Temporário dos Militares										
09 272 0002 2743	0001 A	265	3190				25.329.272,04			
	0001 A	265	3190				75.411.791,11			
TOTAL					100.741.063,15					
TOTAL POR SECRETARIA										100.741.063,15
										Protocolo 31940

DECRETO Nº 43.233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 261 - Fundo Financeiro - RPPS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	MAJOREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490 0001 A 261 3190 12.000.000,00										
TOTAL					12.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										12.000.000,00

Protocolo 31941

DECRETO N.º 43.234, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, propostas pelo Comitê Intersectorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde,

DECRETA:

**Art. 1.º** Em virtude da necessidade de estabelecer novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, fica suspenso, no período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e serviços não essenciais e destinados à recreação e lazer.

**Art. 2.º** Ficam, ainda, expressamente proibidas, no período previsto no artigo anterior:

I - a realização de reuniões comemorativas, inclusive de Ano Novo, nos espaços públicos, clubes e condomínios;

II - a realização de eventos de formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público;

III - a realização de eventos promovidos pelo Governo do Estado do Amazonas, de quaisquer natureza, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;

IV - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros, passeios e eventos, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

V - a visitação a pacientes internados com COVID-19;

VI - o funcionamento de todas as boates, casas de shows, flutuantes, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, parques de diversão, circos e estabelecimentos similares;

VII - o funcionamento de bares, exceto os registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que poderão funcionar apenas nas modalidades *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*;

VIII - a visitação a presídios e a centro de detenção para menores;

IX - o funcionamento de feiras e exposições de artesanato, não enquadradas no disposto do artigo 3.º, VII, deste Decreto;

X - a venda de produtos por vendedores ambulantes.

**Art. 3.º** Para efeito do disposto no artigo 1.º deste Decreto, são considerados serviços essenciais, com funcionamento autorizado:

I - serviço de transporte de passageiros, incluídos os motoristas de aplicativos e taxistas;

II - Setor Industrial;

III - atendimento presencial médico, odontológico e de fisioterapia, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando a diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

IV - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

V - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

VI - *petshops* e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, apenas nas modalidades *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*;

VII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos *in natura*, respeitado o limite máximo de 50% de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local;

VIII - estabelecimentos que comercializem alimentos, bebidas, gás de cozinha:

a) Supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista e pequeno varejo alimentício;

b) Padarias, apenas nas modalidades *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*, ficando vedado o consumo no estabelecimento;

c) Restaurantes e lanchonetes, apenas nas modalidades *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*, ficando vedado o consumo no estabelecimento;

d) bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que poderão funcionar apenas nas modalidades *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*;

e) Distribuidora de água mineral e gás de cozinha;

IX - postos de combustíveis, limitando-se as lojas de conveniência apenas para as compras rápidas, ficando expressamente vedado o consumo e a permanência no interior do estabelecimento;

X - bancos, cooperativas de crédito e loteria, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XI - oficinas mecânicas e estabelecimentos que comercializam peças automotivas, materiais elétricos e de construção, preferencialmente por *delivery*, *drive-thru* ou *coleta*, observados os casos emergenciais, e respeitado o limite de capacidade de 30% (trinta por cento) e o horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados;

XII - prestadores de serviços de manutenção de rede elétrica e abastecimento de água, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitas, eletricitas mecânicos;

XIII - lavanderias;

XIV - serviços notariais e de registros necessários ao exercício da cidadania, à circulação da propriedade, à obtenção da recuperação de créditos dentre outros direitos similares, indispensáveis à comunidade e ao funcionamento de atividades econômicas essenciais;

XV - escritórios de advocacia e contabilidade;

XVI - serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet

XVII - óticas;

XVIII - floriculturas;

XIX - assistência técnica de eletrônicos, eletrodomésticos e demais itens;

XX - Shopping Centers, que funcionarão exclusivamente como pontos de coleta de compras eletrônicas em seus estacionamentos, em formato de quichês, nunca superiores a dois metros quadrados de área, para que funcionem em regime *drive-thru*, desde que atendidas as seguintes diretrizes:

a) os pontos de coleta deverão funcionar com somente um vendedor por vez, devidamente equipado com luvas e máscaras, e cada shopping poderá ter até 20 quichês, os quais podem ser compartilhados entre os vendedores em horário previamente estabelecido pela administração do Shopping;

b) os shopping centers deverão garantir sistema de funcionamento para que a efetiva compra e pagamento pelo produto, entrada e saída do consumidor, não ultrapasse 15 minutos e o consumidor não desembarque do veículo;

c) os pontos de coleta não poderão ter exposição, estocagem ou armazenamento de produtos, nem ofertas de outros itens, além dos previamente ajustados pelos consumidores e deverão contar com dispensação de álcool e ser higienizados após cada uso.

XXI - Hotéis, com suas áreas e serviços restritos aos hóspedes;

XXII - os eventos esportivos profissionais, sem a presença de público;

XXIII - academia e similares;

XXIV - obras e serviços de engenharia;

XXV - os prestadores de serviços autônomos, respeitadas as normas de segurança, prevenção e combate ao coronavírus;

XXVI - realização de eventos *drive-in*, nos termos do Decreto n.º 42.411, de 18 de junho de 2020, alterado pelo Decreto n.º 42.480, de 09 de julho de 2020;

XXVII - realização de apresentações artísticas, desde que transmitidas pela internet, sem a presença de público.

**Parágrafo único.** O funcionamento das atividades a que se referem

os incisos deste artigo, fica limitado às 23 horas, excetuados os casos de atendimento emergencial.

**Art. 4.º** Fica expressamente vedada a realização e divulgação, por qualquer meio, de liquidações e ações similares, na modalidade presencial.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a compras realizadas exclusivamente no ambiente eletrônico.

**Art. 5.º** A Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros será ampliada, de modo a garantir a observância das normas sanitárias, em especial, o respeito a capacidade máxima de passageiros.

**Art. 6.º** Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

**Parágrafo único.** As autoridades públicas estaduais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**Art. 7.º** Aos órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, através da realização de festas e eventos clandestinos, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento.

**Art. 8.º** Os estabelecimentos com funcionamento autorizado por este Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - medidas de distanciamento físico:

a) manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

b) privilegiar o *Home Office*, sempre que possível;

c) manter os integrantes do grupo de risco em casa;

d) limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;

e) reorganizar os espaços de trabalho;

f) manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - medidas de higiene pessoal:

a) usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;

b) promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;

c) disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%;

d) fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;

e) implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III - medidas de sanitização de ambiente:

a) manter o ambiente ventilado;

b) reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;

c) manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;

d) promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;

e) fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - medidas de comunicação:

a) circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

b) esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

c) esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - medidas de monitoramento:

a) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

b) inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho;

c) suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

**Parágrafo único.** Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

**Art. 9.º** As empresas poderão manter uma equipe mínima, para manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que garanta, quando possível, o funcionamento de atividades por home office, de comércio eletrônico e de Ensino à Distância - EAD, observados todos os protocolos de segurança.

**Art. 10.** A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da epidemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as autorizações de funcionamento estabelecidas em Decretos anteriores.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31942

**DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que específica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de interações na rede pública e privada de saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica determinado, no período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, que os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, cujas competências não estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, mantenham funcionamento, respeitando o limite máximo de 30% de servidores, na modalidade presencial.

**Parágrafo único.** Os demais 70% dos servidores, neles incluídos os integrantes dos grupos de risco para a COVID-19, prestarão serviços de forma remota.

**Art. 2.º** Os Titulares dos Órgãos e Entidades regulamentarão o funcionamento da unidade sob sua responsabilidade por ato próprio, de modo que, na medida do possível, esteja garantida a prestação dos serviços públicos regulares, e integralmente assegurado o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

**Art. 3.º** Ficam suspensos, pelo período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência:

**I** - os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico;

**II** - todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as unidades integrantes do Sistema Público de Saúde, do Sistema Estadual de Segurança Pública e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**Art. 4.º** Fica expressamente determinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, a todos os servidores, civis e militares, empregados públicos e colaboradores, em exercício de suas atividades, a utilização de máscara de proteção, bem como a observância dos demais protocolos de segurança.

**Art. 5.º** O dirigente do órgão ou entidade deverá adotar escala de revezamento de servidores, com vistas a diminuir o risco de exposição ao Coronavírus (SARS - CoV-2).

**Art. 6.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31943

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0616286-52.2019.8.04.0001, que deferiu a tutela de urgência requerida e julgou procedente o pedido formulado na petição inicial, para determinar a notificação pessoal do Autor, **CARLOS ANDRÉ DA CUNHA**, para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

**CONSIDERANDO** que o Autor foi nomeado para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo Decreto de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que foi tornada sem efeito por intermédio do Decreto de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01153/2020, no sentido de promover a nomeação do Autor;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010403.2020, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1.	CARLOS ANDRÉ DA CUNHA	200.ª

**II - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31944

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007803-80.2020.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção do Impetrante, **SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 01 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02152/2020-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008831/2020-12, resolve

**PROMOVER**, pelo critério Especial ao posto imediato, a contar de 01 de março de 2020, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas "a" e "c" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 10 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Tenente PM **SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11613)**, Matrícula 131.575-7A, ao posto de Capitão PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31945

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0603517-46.2018.8.04.0001, que deu provimento ao recurso interposto pelo Recorrente, **FRANCISCO JACKSON MARTINS DE MATOS**, para reformar a Sentença guerreada, determinando a promoção deste à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02126/2020-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010270.2020, resolve

**PROMOVER**, a contar de 21 de julho de 2017, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **FRANCISCO JACKSON**

**MARTINS DE MATOS (15957)**, Matrícula 161.114-3A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31946

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0753361-02.2020.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela de urgência, para determinar a retificação das promoções da Autora, **GLAUCIA ABREU DA COSTA**, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016; à graduação de Subtenente PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017; ao posto de 2.º Tenente PM, para que passe a contar de 25 de dezembro de 2017, e, em sequência, promover ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 01727/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02114/2020-SAJ/PPM;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010274.2020, resolve

**I - RETIFICAR**, para 25 de dezembro de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **GLAUCIA ABREU DA COSTA (14594)**, Matrícula n.º 155.154-0A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - PROMOVER**, a contar de 25 de dezembro de 2019, a 2.º Tenente PM **GLAUCIA ABREU DA COSTA (14594)**, Matrícula n.º 155.154-0A, ao posto de 1.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31947

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6372/2020-DGRH/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, para retificar o Decreto de 01/12/2020, na parte relativa ao período que surtirão os efeitos do afastamento do servidor **CAIO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA**, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017265/2020-16, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, o afastamento do servidor **CAIO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 246.376-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no período de 01/10/2020 a 13/02/2021, com ônus para o órgão de origem."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31948

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0753361-02.2020.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela de urgência, para determinar a retificação das promoções da Autora, **GLAUCIA ABREU DA COSTA**, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016; à graduação de Subtenente PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017; ao posto de 2.º Tenente PM, para que passe a contar de 25 de dezembro de 2017, e, em sequência, promover ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 01727/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02114/2020-SAJ/PPM;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010274.2020, resolve

**I - RETIFICAR**, para 21 de abril de 2016, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **GLAUCIA ABREU DA COSTA (14594)**, Matrícula n.º 155.154-0A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - RETIFICAR**, para 21 de abril de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **GLAUCIA ABREU DA COSTA (14594)**, Matrícula n.º 155.154-0A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31949

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0633327-32.2019.8.04.0001, que deferiu a tutela de urgência requerida e julgou procedente o pedido formulado na petição inicial, para determinar a nomeação do Autor, **BRUNO KAIK COSTA DA SILVA**, no cargo de Técnico em Química, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, constante do Edital n.º 02/2014-SUSAM;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01464/2020/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010404.2020, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Técnico em Química		
1.	BRUNO KAIK COSTA DA SILVA	2.ª

**II - DETERMINAR** à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31950

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003740-46.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a nomeação do Impetrante, **MAX AURIMAR DA COSTA JUNIOR**, no cargo de Motorista, constante no Edital n.º 03/2014-SUSAM;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01451/2020/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010319.2020, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Motorista		
1.	MAX AURIMAR DA COSTA JUNIOR	28.ª

**II - DETERMINAR** à Fundação Hospital "Adriano Jorge" que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31951

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de dezembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 66/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 058/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **SUANI ALVES DOS SANTOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00168/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001914.2015, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **SUANI ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 145.973-2C, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31952

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620441-11.2013.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados pelo Autor, **MARINALVO FERREIRA DA SILVA**, para determinar a revisão de pensão para acrescer o soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, pagando as diferenças salariais desde a expedição da ata de inspeção de saúde, datada de 08 de março de 2012, a ser apurada em liquidação de sentença, devidamente corrigida por juros e atualização financeira;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01752/2020-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008163.2020, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 04 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“REFORMAR**, por invalidez, a contar de 08 de março de 2012, nos termos dos artigos 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM **MARINALVO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 056.307-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$1.492,53 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012; acrescido das seguintes parcelas: R\$99,87 (noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 15 de abril de 1999); mais R\$2.302,52 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$3.894,92 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 31953

**O BUSCA DOE MUDOU**

acesse em: [diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

## COMO USAR A MÁSCARA CORRETAMENTE

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

## COMBATE AO CORONAVÍRUS



LAVE AS MÃOS ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



VERIFIQUE SE HÁ LADO CORRETO DE USO



COLOQUE O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO ATRÁS DA CABEÇA OU SOBRE AS ORELHAS



AJUSTE COBRINDO O NARIZ E O QUEIXO. NÃO DEIXE ESPAÇOS ENTRE SEU ROSTO E A MÁSCARA



COM AS MÃOS LIMPAS, REMOVA A MÁSCARA POR TRÁS, SEGURANDO O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO



DESCARTE A MÁSCARA EM LIXO FECHADO, SEM TOCAR NA PARTE FRONTAL



VEJA O USO CORRETO DA MÁSCARA



NÃO TOQUE A MÁSCARA SE TIVER QUE TOCAR, LAVE AS MÃOS ANTES E DEPOIS



TROQUE A MÁSCARA SE ELA FICAR ÚMIDA. EVITE REAPROVEITAR OU SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Número 34.398 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### DECLARAÇÃO DE BENS 2020 - NOMEAÇÕES

SERVIDOR (A): **DAVID BARROSO DE SOUZA**  
CARGO: **ASSESSOR III**  
BENS: **NADA A DECLARAR.**

SERVIDOR (A): **ANDREA DE FATIMA NOGUEIRA**  
CARGO: **ASSESSOR II**  
BENS: **UM APTO, CONDOMINIO TURIM.**

SERVIDOR (A): **LUIZA MAURA BRITO DELMON**  
CARGO: **ASSESSOR II**  
BENS: **NADA A DECLARAR.**

SERVIDOR (A): **HUDSON ANTONIO CRISTO BRAGA**  
CARGO: **ASSESSOR I**  
BENS: **UM AUTOMOVEL HONDA CIVIC, ANO 2009, UM LOTE NO CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA II, UM APTO NO CONDOMINIO AREZZO, UMA CONTA OURO NO BANCO DO BRASIL, UM APTO NO SOLAR DOS FRANCESES.**

SERVIDOR (A): **THAYNA QUEIROZ LINS**  
CARGO: **ASSESSOR II**  
BENS: **NADA A DECLARAR.**

SERVIDOR (A): **ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA**  
CARGO: **ASSESSOR I**  
BENS: **UM IMÓVEL NO BAIRRO TARUMÃ-AÇU, UM IMÓVEL NO BAIRRO CIDADE NOVA I.**

SERVIDOR (A): **KEYNES VIEIRA BREVES**  
CARGO: **ASSESSOR I**  
BENS: **UM APTO NO CONDOMINIO ELIZA MIRANDA, UM AUTOMOVEL PEGEOT, ANO 2015.**

SERVIDOR (A): **MARIA CLAUDIA MAGRO DE OLIVEIRA**  
CARGO: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**  
BENS: **NADA A DECLARAR.**

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 31865

**RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **LUIS MÁRIO BRAGA BONATES**, Secretário Executivo de Projetos Especiais da Casa Civil - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - 01 de dezembro de 2020 - A serviço do Governo do Estado.  
· Referência Processo n.º 10043/2020-CASA CIVIL.

**2. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo:** **SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO** e **VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessores Técnicos, **JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO** e **ELY FELETE BARBOSA**

**DE SOUZA**, Assessores - Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - 26 e 27 de novembro de 2020 - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, **WILSON MIRANDA LIMA**.

· Referência Processo n.º 10014/2020-CASA CIVIL.

**3. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo:** **SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA**, Assessora Técnica e **ROBSON BEZERRA SAMPAIO**, Assessor - Manaus/Parintins/Nhamundá/Parintins/Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Parintins/Manaus/AM - 03 a 12 de novembro de 2020 - Realizar visitas de autorias e monitoramento referentes aos Editais n.ºs 003/2017, 001/2018 e 001/2020, nas associações beneficiadas com recursos de parcerias do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, nos referidos municípios.

· Referência Processo n.º 9150/2020-CASA CIVIL.

**4. Nomes, cargos, destinos, períodos e objetivos:** **DANILO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Assistente Técnico e **SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA**, Assessora Técnica - (Manaus/Itapiranga/Urucará/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara - 30 de novembro a 04 de dezembro) e **LUIZ HERON DA SILVA BRAZ**, Assessor - Manaus/Itapiranga/Itacoatiara/Manaus/AM - 03 e 04 de dezembro de 2020) - Conduzir servidores para realizar visitas de auditorias e monitoramento referentes aos Editais n.ºs 003/2017 e 001/2020, nas associações beneficiadas com recursos de parcerias do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, nos referidos municípios.

· Referência Processo n.º 9836/2020-CASA CIVIL.

**5. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO DE AMORIM**, Assessor - Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus/AM - 02 de dezembro de 2020 - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades ao referido município, para participação de reunião com lideranças locais.

· Referência Processo n.º 10124/2020-CASA CIVIL

**6. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** **ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA**, Assessor - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM - 05 e 06 de novembro de 2020 - Realizar cobertura jornalística na visita do Excelentíssimo Senhor Governador, **WILSON MIRANDA LIMA**, no referido município

· Referência Processo n.º 9848/2020-CASA CIVIL.

**CHEFIA DA CASA CIVIL**, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**PRISCILLA FRANÇA ATALA**

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 31868

#### PORTARIA N.º 107/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

**DESIGNAR**, pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, o servidor **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA**, titular do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico III da Casa Civil, Matrícula n.º 162.308-7 H, para responder pela Chefia do Departamento de Administração da Casa Civil.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 31866

**PORTARIA Nº 108/2020-CASA CIVIL**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias aos funcionários abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Daniel Moreira da Costa	Assessor II	2019	De 15 a 29.12.2020
02	Francisca Evanilde Costa da Silva	Assessor II	2019	De 21.12.2020 a 19.01.2021
03	João Victor Lima Cordeiro	Assessor III	2019	De 09 a 28.12.2020
04	Josefa Selane Sabino de Souza	Assistente Técnico Governamental	2019	De 16 a 30.12.2020
05	Luana do Nascimento Jucá	Consultor Técnico II	2019	De 01 a 10.12.2020
06	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico	2019	De 14.12.2020 a 02.01.2021
07	Ralime Grecia da Silva	Assistente Técnico	2018 e 2019	De 17.12.2020 a 15.01.2021
08	Tássia Camila Coelho Gomes	Assessor I	2019	De 14.12.2020 a 02.01.2021

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em 22 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 31867

## Controladoria Geral do Estado - CGE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 072/2020-GCG/CGE**

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Gabinete do Controlador-Geral sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento do titular deste Órgão, **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Controlador-Geral do Estado, por motivo de saúde; **CONSIDERANDO** o teor do art. 19, inciso I do Decreto nº 40.824, de 17/06/2019; resolve: I - **DESIGNAR** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno, para responder pela Controladoria-Geral do Estado, durante o período de 23/12/2020 a 03/01/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 31810

## Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Contrato 4/2020 ERGSP X L C F LIMA LTDA. OBJETO: Aquisição de 6 computadores com garantia PRAZO: 19/11/2020 a 19/11/2023 VALOR TOTAL: R\$29.394,00 FUNDAMENTO: Processo 040102.000036/2020 ERGSP, Ata de Registro de Preços 48/2020-AM e Pregão Eletrônico 754/2019. ASSINATURA: 19/11/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020NE00136

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em exercício.

Protocolo 31845

## Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1010/2020 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da **Constituição Estadual do Amazonas**, e; **CONSIDERANDO** as informações contidas no **Parecer n.º 592/2018-CTA/SEAD**; **CONSIDERANDO** o teor da **Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal**; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 017101.010413/2020-71**; **015335/2020-00**; **015330/2020-79 - SES - AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, as Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado, relacionadas abaixo:

**I - RETIFICAR**, na Portaria de Prorrogação Nº 652/20 - DGRH/SES-AM, o a contar de da servidora **FRANCISCA DO ROSÁRIO VIRIATO VIANA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Setembro de 2020, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
22.02.1994 a 09.04.1996	22.01.1994 a 09.04.1996

**II - RETIFICAR**, na Portaria de Admissão Nº 1408/85 - GSESAU, o cargo da servidora **NELCIMAR MARQUES SANTANA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Julho de 1985, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Aux. de Serv. Gerais.	Agente Auxiliar

**III - RETIFICAR**, na Portaria de Admissão Nº 1407/85 - GSESAU, o nome do servidor **RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Julho de 1985, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Raimundo Teixeira Alves	Raimundo Alves Teixeira

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 18 de Dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31839

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1013/2020 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da **Constituição Estadual do Amazonas**, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 017101.017183/2020-71**; **015702/2020-67**; **014613/2020-01**; **017272/2020-18**; **016554/2020-06**; **016230/2020-60**; **016176/2020-52**; **015820/2020-75**; **016893/2020-84**; **016254/2020-19**; **015664/2020-42**; **015089/2020-88 - SES-AM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

**RESOLVE:**

**ADMITIR**, por Contrato Temporário aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Braz Pará Antunes	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Pronto Socorro 28 de Agosto	02.01.1986
Danilo Guimarães da Silva	Agente Administrativo	U. M. de Itacoatiara	12.07.1985
Douglas Perez Birman	Médico	Unidade Sanit. de Nhamundá	01.05.1989
Edilene Costa dos Santos	Enfermeiro	Policlínica da Codajás	28.05.1992
Lígia Cruz Menezes	Auxiliar de Saúde	Hosp. Getúlio Vargas	04.01.1988
Lucila Alves de Araújo D'ávila	Auxiliar de Enfermagem	Pronto Socorro 28 de Agosto	01.06.1999
Maria da Costa Oliveira	Aux. de Saúde	U. M. de Ipixuna	01.10.1987
Maria de Lourdes Gonçalves de Souza	Agente de Saúde Rural	U. M. de Parintins	18.02.1988

Maria Eliny Ribeiro da Rocha	Técnico de Saúde	Hosp. Getúlio Vargas	04.01.1988
Rociclei Marques Aguiar	Auxiliar de Saúde	U. M. de Codajás	01.01.1987
Socorro Soraya de Souza Pinto	Auxiliar de Saúde	Hosp. Getúlio Vargas	22.03.1988
Suzany Teixeira da Silva	Enfermeiro	P. S. 28 de Agosto	01.10.1987

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31843

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020-SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; OBJETO: A conjugação de recursos para aquisição de material permanente visando o fortalecimento das redes de atenção psicossocial ofertando serviços de acolhimento voltados a transtornos relacionados ao uso, abuso e/ou dependência de substâncias psicoativas; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura por 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 17701-FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0121; NE n.º 04222 de 16/12/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.017101.09174/2020-07.**

Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31872

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 010/2020 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar n.º 016/2020**.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31873

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1047/2020 - DCCAI/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.009174/2020-07 - SES-AM.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **HELIONE LIMA PONTES**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, que tem como objeto conjugação de recursos para aquisição de material permanente visando o fortalecimento das redes de atenção psicossocial ofertando serviços de acolhimento voltados a pessoas com transtornos relacionados ao uso, abuso e/ou dependência de substâncias psicoativas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31874

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 009/2020 - SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM; OBJETO: apoio financeiro para aquisição de serviços de atendimentos oftalmológicos com acompanhamento e controle de pressão intraocular, exames de acuidade**

visual, campo visual e diagnóstico aos associados com deficiência visual; **VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura por 11 (onze) meses; DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 017701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0170; NE n.º 04484 de 16/12/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos n.º 17101.010564/2020-77 e 01.01.017101.015708/2020-34 - SES-AM.**

Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31877

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 009/2020 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar n.º 014/2020**.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31880

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1049/2020 - DCCAI/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 17101.010564/2020-77 e 01.01.017101.015708/2020-34 - SES-AM.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **LAÍS ARAÚJO FERREIRA DE QUEIROZ**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO N.º 009/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM**, que tem por objeto apoio financeiro para aquisição de serviços de atendimentos oftalmológicos com acompanhamento e controle de pressão intraocular, exames de acuidade visual, campo visual e diagnóstico aos associados com deficiência visual.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31884

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N.º 007/2020 - SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VIDHA; OBJETO: Apoio financeiro para manutenção de ações de saúde para atender 50 crianças e adolescentes expostos e infectados pelo vírus do HIV, no Estado do Amazonas, por meio da oferta de ações multidisciplinar visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; VALOR GLOBAL: R\$ 99.917,24 (noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura por 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 017701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0121; NE n.º 04356 de 11/12/2020, no valor de R\$ 99.917,24 (noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.017101.012281/2020-12-SES-AM.**

Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31887

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento n.º 007/2020 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VIDHA**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar n.º 066/2020**.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31890

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1031/2020 - DCCAI/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.01.017101.012281/2020-12-SES-AM**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA HOMOBONO SANTA BRÍGIDA DE ALBUQUERQUE**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 - SES-AM/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VIDHA**, que tem como objeto apoio financeiro para manutenção de ações de saúde para atender 50 crianças e adolescentes expostos e infectados pelo vírus do HIV, no Estado do Amazonas, por meio da oferta de ações multidisciplinares visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31892

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1016/2020 - GS/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processos nº 017101.012259/2020-72 e 17101.10427/2020-64-SES**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VIVIANE CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 - SES-AM/ GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC**, que tem como objeto Oferecer atendimento de interconsulta e visita hospitalar no consultório médico e nas enfermarias do Hospital Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON e na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM para 50 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31893

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2020 -SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS-GACC; **OBJETO:** Oferecer atendimento de interconsulta e visita hospitalar no consultório médico e nas enfermarias do Hospital Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON e na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM para 50 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária: 017101 - SES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0121; NE nº 04381 de 11/12/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 01.01.017101.012259/2020-72 e 17101.10427/2020-64-SES-AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31894

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 006/2020 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil, o **GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar nº 012/2020**.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 31895

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO  
AMAZONAS

PORTARIA N.º 043/2020 - CEMA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada nos autos nº 4007021-73.2020.8.04.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Saúde - Farmacológico em caráter de urgência;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 02.08/2020** apresentada pela Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Amazonas e **CONSIDERANDO** finalmente o que consta nos Processos Administrativos nº 01.01.017101.015439/2020-06-SIGED e 01.01.017130.003612/2020-86-SIGED.

## RESOLVE

**I - DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a aquisição de Material para Saúde - Farmacológico, da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0015-30)**.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.723.720,92 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais, noventa e dois centavos).

À consideração do Coordenador da CEMA, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as decisões acima citadas.

**GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA**

Ordenador de Despesa

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as decisões acima citadas. **GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Coordenador da Central de Medicamentos

Protocolo 31900

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO  
AMAZONAS

PORTARIA N.º 044/2020 - CEMA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a sentença judicial exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos autos nº 0608503-77.2017.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Saúde - Farmacológico em caráter de urgência;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 02.06/2020** apresentada pela Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Amazonas e **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017130.003403/2020-32-SIGED**.

## RESOLVE

**I - DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a aquisição de Material para Saúde - Farmacológico, da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS (CNPJ 33.009.945/0002-04)**.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 49.094,64 (quarenta e nove mil, noventa e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

À consideração do Coordenador da CEMA, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as decisões acima citadas.

**GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA**  
Ordenador de Despesa

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as decisões acima citadas. **GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador da Central de Medicamentos

Protocolo 31901

## Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2020-SEAD

**Processo nº** 01.01.013101.00000913/2020-SEAD. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 01/12/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº PE 135/20, ATA de Registro de Preços nº 0082/2020-1 e-Compras AM. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. **Valor:** O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.616.292,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 134.691,00 (cento e trinta quatro mil, seiscentos e noventa e um reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, de 01 de dezembro de 2020. **Objeto:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "Auxílio Alimentação - Cartão Alimentação" (por menor taxa de administração), na forma de cartão eletrônico com "chip". **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001, Natureza de Despesa 33904602, Fonte 0121, tendo sido emitida, em 23/11/2020, a Nota de Empenho nº 00960.2020, no valor de R\$ 134.691,00 (cento e trinta e quatro mil reais, seiscentos e noventa e um reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 01 de dezembro de 2020.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31864

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE ANORI**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais cento e vinte (120) dias**, contados de 29.12.2020 até 28.04.2021 para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Anori pelo Ofício nº 0107/2020-PMA Plano de Trabalho nº 000083 - SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.916/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.022922/2020.**

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31783

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais cento e oitenta (180) dias**, contados de 16.12.2020 até 14.06.2021 para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura

Municipal de Japurá pelo Ofício nº 160/2020-GPMJ Plano de Trabalho nº 000351 - SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.875/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.022922/2020.**

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31784

### TERMO DE CONTRATO Nº. 187/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **D'MAX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo: Floco de Cereais (261.000 Latas) e Suco de Fruta, integral de caju (150.153 Frascos), para atender a primeira remessa da merenda escolar a ser encaminhada para atender no início do ano letivo de 2021 nas Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme o Memo. nº 135/2020-DELOG, Projeto Básico, Parecer nº 2940/2020-ASSJUR e Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 017/2020-CSC, Ata de Registro de Preços nº 0098/2020-4, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato **será de dez (10) meses**, contados de 21.12.2020 até 21.10.2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.155.639,39** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.1079.0011**, **12.361.3283.1079.0001**, **12.362.3283.2705.0011** e **12.362.3283.2705.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso nº. **0252**, tendo sido emitidas em **18.12.2020** a Nota de Empenho nº. **05092** no valor de **R\$ 263.458,05** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), a NE nº **05093** no valor de **R\$ 395.256,06** (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a NE nº **05094** no valor de **R\$ 198.764,11** (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) e a NE nº **05095** no valor de **R\$ 298.161,17** (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.022479/2020.**

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31787

### TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas do município de Rio Preto da Eva/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 009/2020 de autoria do Deputado Serafim Fernandes Corrêa**, conforme Plano de Trabalho nº. 001085-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 08/2020-DELOG, especificações da Nota de Empenho e Parecer nº. 2.734/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0011**; Natureza da Despesa: **44404249**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **04.12.2020** a Nota de Empenho nº. **04730** no valor de **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010174.2020.**

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31788

### TERMO DE CONVÊNIO Nº. 35/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de Recursos financeiros para custear a Reforma e Ampliação de Escolas municipais bem como a Construção de Quadra de Areia e Construção de Cobertura de Pátio, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 005/2020 de autoria do Deputado Álvaro João Campelo da Mata**, conforme Plano de Trabalho nº. 001044-SISCONV/SEFAZ, Projeto Básico, Parecer Técnico nº. 17/2020-GEPOS/DEINFRA, especificações da Nota de Empenho e Parecer nº. 2.723/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade

Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0011 e 12.361.3283.1322.0011**; Natureza da Despesa: **44404249**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitidas em **01.12.2020** a Nota de Empenho n.º 04648 no valor **R\$ 500.486,43** (quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) e a NE n.º **04649** no valor de **R\$ 499.513,57** (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010179.2020.**

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31789

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 36/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os alunos das Escolas Municipais: Expedito Barroso, Alba Cunha de Oliveira, Almeron Caminha, Armando Mendes, Francisco da Costa Lima, Delphina Aziz, Senador Fabio de Lucena, Maria Delmiro, Maria dos Anjos, Pedro Januário, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Professora Elizabete, Santo Antônio, São José do município de Eirunepé/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n.º 039/2020 de autoria do Deputado Josué Claudio de Souza Neto, conforme Plano de Trabalho n.º 001414-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n.º 013/2020-DELOG, especificações da Nota de Empenho e Parecer n.º 2.708/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.183,75 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **CONCEDENTE:** R\$ 298.399,38 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **CONVENIENTE:** R\$ 6.784,37 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3308.1554.0010**; Natureza da Despesa: **33404122**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 04.12.2020 a Nota de Empenho n.º 04732 no valor de R\$ 298.399,38 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.022115/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31819

**TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de confecção de materiais gráficos, de apoio didático/pedagógico, sendo: Apostila, 36 págs (160.000 unid.); Apostila, 60 págs (160.000 unid.); Backdrop, 3x2,5m (100 unid.); Backdrop, 4,5x2,5m (100 unid.); Banner, 0,80x1,20m (250 unid.); Banner 1X1m (250 unid.); Bloco de Anotações, 10,5x15cm, sem capa (1.000 unid.); Bloco de Anotações, 42x15cm, com capa (1.000 unid.); Cartão de Visita (5.000 unid.); Cartão de Visita, com laminação fosca e verniz (5.000 unid.); Cartaz A2 (55.000 unid.); Cartaz A3 (50.000 unid.); Cartaz A4 (100.000 unid.); Cartilhas, 24 págs. (100.000 unid.); Cartilhas, 32 págs. (160.000 unid.); Cartilhas, 16 págs (160.000 unid.); Cartilhas, capa miolo 16 págs. (160.000 unid.); Cartilhas, capa miolo 32 págs. (160.000 unid.); Certificados, 21x29,7cm (50.000 unid.); Convite com Envelope, 10x15cm (50.000 unid.); Convite com Envelope, 20,5x15,5cm (50.000 unid.); Envelope, 23x33,5cm (100.000 unid.); Envelope, 37x47cm (100.000 unid.); Envelope Ofício, 11x23cm (100.000 unid.); Envelope Saco (100.000 unid.); Faixa, 3x0,70m (50 unid.); Faixa, 4x0,70m (50 unid.); Faixa, 5x0,70m (50 unid.); Faixa, 6x0,60m (25 unid.); Faixa, 6x0,70m (50 unid.); Faixa, 7x0,70m (50 unid.); Ficha de Inscrição, 21x29,7cm (50.000 unid.); Folder Formato 16 (300.000 unid.); Folder, 21x29,7cm (500.000 unid.); Folder, 29,7x43cm (250.000 unid.); Folder, 31x41cm (85.000 unid.); Folder Formato 2 (300.000 unid.); Folder Formato 4 (300.000 unid.); Informativo, Capa/Miolo 16 págs. (250.000 unid.); Informativo, Capa/Miolo 24 págs. (250.000 unid.); Informativo, 42x29,7cm (160.000 unid.); Informativo, Capa/Miolo 32 págs. (200.000 unid.); Jornais, 32 págs. (750.000 unid.); Jornais, 48 págs. (750.000 unid.); Livro Capa Dura (10.000 unid.); Livro com Capa Flexível (10.000 unid.); Mini Flyer (50.000 unid.); Papel Timbrado (250.000 unid.); Revista, 24 págs. (120.000 unid.); Revista, 32 págs. (160.000 unid.); Revista, 40 págs. (100.000 unid.); Revista, 32 págs., 21x29,7cm (100.000 unid.); Revista, 40 págs., 21x29,7cm (200.000 unid.); e, Ventarola, 21x29,7cm (160.000 unid.), conforme Memo.

n.º 25/2020-ASSCOM, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n.º 2.930/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (CARONA) N.º 09/2020-UFT, Ata de Registro de Preços n.º 008/2020-SRT, tendo sido publicado no Diário Oficial da União N.º 5674, em 27 de agosto de 2020. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços da empresa ora contratados é de doze (12) meses, contados de 22.12.2020 até 22.12.2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.496.139,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903963**; Fonte de Recurso: **0246**, tendo sido emitidas em 22.12.2020 a Nota de Empenho n.º **05202** no valor de R\$ 6.998.455,60 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e a Nota de Empenho n.º 05203 no valor de R\$ 10.497.683,40 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018304/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31820

**TERMO DE CONTRATO Nº. 189/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA - EPP.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de telecomunicações para transmissão de aulas produzidas pela SEDUC através do Centro de Mídias do Amazonas, assim como também de serviços de gestão e controle de conteúdo na rede de dados e com acesso à internet e transmissão para TV aberta, conforme proposta datada de 19.11.2020, constantes no PROCESSO, conforme Memo. n.º 115/2019-CEMEAM, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho, Parecer n.º 744/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 853/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.11.2020. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados **23.12.2020 até 23.12.2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.314.024,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2529.0001; Natureza de Despesa: 33904003; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em **22.12.2020** a Nota de Empenho n.º 05204 no valor de **R\$ 492.217,13** (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais e treze centavos). O valor de R\$ 24.821.806,87 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da Dotação Orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 013.002825/2020-CSC, 028101.0035310/2019.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31821

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2019.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **doze (12) meses**, contados de **11.12.2020 até 11.12.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº 458/2020 - GP/PMI, Plano de Trabalho nº 000161 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 046/2020-DEPPE e Parecer n.º 2.962/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.021239/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31822

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, empresa **DOCE CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 029/2020 por mais três (03) meses, contados de

09.12.2020 até 09.03.2021, para dar continuidade à aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Memo. n.º. 098/2020-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º. 2.907/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º. 028101.017045/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 31823

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termos de Doação de Prêmio Financeiro do Edital Público Nº 07/2020 - Prêmio Encontro das Artes. Parte Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R\$ 8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais). UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02230000, tendo sido emitida 2020NE00563 em 21/12/2020, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), reforçada pela 2020NE00573 em 22/12/2020 no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02240000, tendo sido emitida 2020NE00564 em 21/12/2020, no valor de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais); UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02240000, tendo sido emitida 2020NE00565 em 21/12/2020, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), reforçada pela 2020NE00574 em 22/12/2020 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 21/12/2020 a 31/03/2021. TDPF nº624/2020-SEC. Proponente: Marcos Barbosa do Nascimento. Objeto: Do Açai ao Dendê. Valor R\$ 70.000,00; TDPF nº643/2020-SEC. Proponente: Bruno Rafael Marques da Silva. Objeto: Palhaçaria no Careiro. Valor R\$ 15.000,00; TDPF nº680/2020-SEC. Proponente: Graciene Silva de Siqueira. Objeto: Oficina de roteiro cinematográfico. Valor R\$ 15.000,00; Vigência: 22/12/2020 a 31/03/2021. TDPF nº728/2020-SEC. Proponente: Jender de Melo Lobato. Objeto: Formação Caprichoso: A arte de folclorizar. Valor R\$ 45.000,00; TDPF nº743/2020-SEC. Proponente: Maria Antônia da Silva Lima do Reino. Objeto: Do lixo ao luxo. Valor R\$ 70.000,00. Manaus, 23.12.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 31824

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termos de Doação de Prêmio Financeiro do Edital Público Nº 05/2020. Parte Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Objetos individuais conforme publicação do RESULTADO DOS CLASSIFICADOS no DOE, Ed 34.380 de 25/11/2020, Poder Executivo-Seção II, pág.12-27. Valor Global: R\$ 34.665.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101; Programa de Trabalho: 13.392.3303.2083.0001; Natureza de Despesa: 33903101; Fonte de Recurso: 02230000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE00538, em 03/12/2020, no valor de R\$ 10.775.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta cinco mil reais); e a Nota de Empenho nº 2020NE00539, em 03/12/2020, no valor de R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil reais), bem como reforço da Nota de Empenho n. 539 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00566, em 21/12/2020, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e reforço da Nota de Empenho n. 538 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00567, em 21/12/2020, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Vigência: 03/12/2020 a 31/03/2021. TDPF n. 213/2020-SEC; Proponente: Kleber Alberto Romão. TDPF n. 308/2020-SEC; Proponente: Keila dos Santos Serruya. TDPF n. 309/2020-SEC; Proponente: Rodrigo Castro Conde. TDPF n. 524/2020-SEC; Proponente: Raimundo Miguel Barbosa de Souza. TDPF n. 831/2020-SEC; Proponente: Cooperativa de Trabalho dos Instrutores e Regentes de Fanfarra e Bandas do Amazonas. Manaus, 23.12.2020

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 31825

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termos de Doação de Prêmio Financeiro do Edital Público Nº 07/2020 - Prêmio Encontro das Artes. Parte Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R\$ 7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais). UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02230000, tendo sido emitida

2020NE00563 em 21/12/2020, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02240000, tendo sido emitida 2020NE00564 em 21/12/2020, no valor de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais); UG: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0001; ND: 33903101; FT: 02240000, tendo sido emitida 2020NE00565 em 21/12/2020, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); Vigência: 21/12/2020 a 31/03/2021. TDPF nº748/2020-SEC. Proponente: Jose Maria Nunes Correa. Valor R\$ 70.000,00; Manaus, 23.12.2020

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 31852

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termos de Doação de Prêmio Financeiro do Edital Público Nº 05/2020 - Prêmio Feliciano Lana. Parte Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R\$ 34.665.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101; Programa de Trabalho: 13.392.3303.2083.0001; Natureza de Despesa: 33903101; Fonte de Recurso: 02230000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE00538, em 03/12/2020, no valor de R\$ 10.775.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta cinco mil reais); e a Nota de Empenho nº 2020NE00539, em 03/12/2020, no valor de R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil reais), bem como reforço da Nota de Empenho n. 539 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00566, em 21/12/2020, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e reforço da Nota de Empenho n. 538 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00567, em 21/12/2020, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Vigência: 23/12/2020 a 31/03/2021. TDPF nº 820/2020-SEC. Proponente: Priscila Diniz de Carvalho Ribeiro. Objeto: Publicação do Livro: "Irene - Entre receitas e histórias". Valor R\$ 70.000,00. Manaus, 23.12.2020.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 31854

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

### PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 01094/2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo nº. 01.01.025101.6535.2020-SEINFRA.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA no valor de R\$ 211.522,34 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a despesas com indenizações e restituições trabalhistas no processo de gestão da operação dos sistemas de abastecimento de água.

**Destaque n. 00064/2020.**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319094	100	211.522,34

#### **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 31794

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: O

presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 17.434.363,46 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), que totaliza o percentual de 21,47% (vinte e um vírgula quarenta e sete por cento), no valor inicialmente pactuado, bem como o decréscimo de serviços no valor de R\$ 4.597.315,46 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 15,81% (quinze vírgula oitenta e um por cento), acarretando o reflexo financeiro positivo ao ajuste no importe de R\$ 12.837.047,98 (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0011; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 04717044, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01609, datada de 11/12/2020 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002739.2019-SEINFRA. Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 31853

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula 7.ª do Contrato nº 055/2020-SEINFRA, em razão da inclusão dos Corresponsáveis Técnicos da obra, o Engenheiro Civil FRANCISCO MARCELO ALECIO HOZANA NORONHA, com registro junto ao CREA/SP nº 5070269246/SP - RNP nº 261761814-5 - CPF nº 416.333.198-06, e o Engenheiro Civil HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO, com registro junto ao CREA/AM nº 21657 - RNP nº 0412955091 - CPF nº 004.466.192-48. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00006070.2020-SEINFRA. Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 31863

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 0161/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 028/2020-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e H L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos, para atender às necessidades desta SEJUSC, consoante especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta de fls. 72/74. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 261.450,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 11/12/2020; Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura, conforme prazo de entrega estipulado no Projeto Básico. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.1517.0011; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44905242; Nota de Empenho: 2020NE00659; Processo Administrativo: 5503/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Fernanda Cruz Fernandes - Assessora Jurídica. Manaus, 11 de dezembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 31849

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 051/2020 - SEJUSC, publicado em 11/11/2020, Edição nº 34.371, Poder Executivo, pág. 11.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 07 de janeiro de 2019.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 31851

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 218/2020 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de veículos para atender o SAMIC/SEJUSC de Humaitá, com recursos decorrentes da emenda parlamentar de nº 031/2020; **CONSIDERANDO** que foram realizadas 03 (três) licitações para a aquisição dos bens, tendo dois certames dado fracassados (PE 613/20 e PE 721/20) e outro deserto (PE 843/20); **CONSIDERANDO** que a espera pela realização e conclusão de um novo certame licitatório trará grave comprometimento do projeto de apoio à mulher, idoso e criança - SAMIC no Município de Humaitá; **CONSIDERANDO** que foram mantidas as condições pretéritas do certame, com o benefício de os veículos serem adquiridos com preços e condições vantajosas para a administração, vez que os novos orçamentos anexados aos autos apresentam valores compatíveis com os preços de mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que mais consta do Processo nº 11442/2020 - CSC e 1505/2020 - SEJUSC; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, V da Lei 8.666/93, para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, 0 (zero) Km para atender o projeto SAMIC no Município de Humaitá; **II - ADJUDICAR** o fornecimento dos bens descritos no item anterior à empresa **NOGUEIRA E MENEZES LTDA**, pelo valor global de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). À consideração do Secretário de Estado da SEJUSC para ratificação, em Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 31871

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**SEDECTI**

PORTARIA Nº 115/2020 - DCI/SEDECTI/GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79 do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

**CONSIDERANDO** que o atraso na prorrogação dos Laudos Técnicos de Inspeção poderá acarretar prejuízo ao funcionamento de diversas indústrias incentivadas no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 42.084 de 18 de março de 2020, nº 42.167 de 07 de abril de 2020, nº 42.416 de 22 de junho de 2020 e nº 43.164 de 10 de dezembro de 2020; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, até 31 de março de 2021, o prazo de validade dos Laudos Técnicos de Inspeção relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

#	Razão Social	IE	Laudo
1	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	063004623	000535/2019
2	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	062005014	000536/2019
3	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	062005014	000537/2019
4	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	062005014	000538/2019
5	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	062005014	000621/2020
6	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	063004623	000535/2019
7	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	062005014	000536/2019
8	7FERGEL INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA LTDA	063009676	000492/2020
9	7FERGEL INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA LTDA	063009676	001279/2019
10	7FERGEL INDUSTRIA METALURGICA DA AMAZONIA LTDA	063009676	001280/2019
11	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	062008692	000585/2018
12	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	062008692	000586/2018
13	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	062008692	000587/2018
14	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	062008692	000588/2018
15	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	063009013	001024/2019
16	A. ALVES DE SOUSA	062001671	000342/2018
17	A. ALVES DE SOUSA	062001671	000343/2018
18	A. ALVES DE SOUSA	062001671	000344/2018
19	ABRASIVOS MONTAGNA LTDA. - FILIAL	063006723	000463/2019
20	ABUFARI COLETA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA	062013157	000732/2020
21	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	063008696	000329/2019
22	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	062010557	000330/2019
23	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	063008696	001126/2019
24	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	062010557	001127/2019
25	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	063008696	000329/2019
26	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	062010557	000330/2019
27	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	063008696	001126/2019
28	AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	062010557	001127/2019
29	AGROPAM-AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A	062001930	000749/2020
30	AGROPAM-AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A	062001930	000750/2020
31	AGROPAM-AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A	062001930	000751/2020
32	ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063001756	000540/2018
33	ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063001756	000541/2018
34	ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063001756	000542/2018
35	ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063001756	000543/2018
36	ALFAPRINT DERPAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063001756	000544/2018
37	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000653/2020
38	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000654/2020
39	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000655/2020
40	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000656/2020
41	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000657/2020
42	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000658/2020
43	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000659/2020
44	ALMEIDA E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	062012436	000660/2020
45	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000523/2018
46	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000524/2018
47	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000525/2018
48	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000862/2017
49	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000866/2017
50	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000867/2017
51	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	063001128	000868/2017
52	AM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	062011596	000632/2019
53	AM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	063009501	000633/2019
54	AM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	063009501	000633/2019
55	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062000004	000698/2020
56	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000016	000706/2020
57	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000016	000707/2020
58	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062000004	000708/2020
59	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062000004	001195/2019
60	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000016	000508/2020
61	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062000004	000698/2020
62	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000016	000706/2020
63	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000016	000707/2020
64	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062000004	000708/2020
65	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004232	000905/2019
66	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062007475	000906/2019
67	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004232	000908/2019
68	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062007475	000909/2019

69	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004232	000907/2019
70	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004232	000908/2019
71	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062007475	000909/2019
72	AMAZON INDUSTRIA DE GELO E BEBIDAS LTDA	062001574	000941/2018
73	AMAZON INDUSTRIA DE GELO E BEBIDAS LTDA	063008904	000940/2018
74	AMAZON INDUSTRIA DE GELO E BEBIDAS LTDA-FILIAL	062009869	000666/2020
75	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	062011928	000598/2019
76	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	062011928	000599/2019
77	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	062011928	000600/2019
78	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	062011928	000601/2019
79	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	063009749	000596/2019
80	AMAZON SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA DE FUNDIÇÃO LTDA	063004879	000153/2019
81	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	062004573	000397/2019
82	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	063004127	000398/2019
83	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	062004573	000397/2019
84	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	063004127	000398/2019
85	AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP	062009850	000839/2019
86	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	062010662	000287/2018
87	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	062010662	000288/2018
88	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	062010662	000289/2018
89	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	062010662	000290/2018
90	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	062010662	001231/2019
91	ARDAGH INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS DO BRASIL LTDA	063009587	000423/2019
92	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA	063005077	000380/2019
93	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA	062005553	000381/2019
94	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA	063005077	000380/2019
95	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA	062005553	000381/2019
96	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA (MATRIZ)	063002000	000844/2018
97	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA - FILIAL	062002040	000811/2018
98	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA - FILIAL	062002040	000812/2018
99	ARRIS INDUSTRIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA	062005952	000719/2019
100	ARTFACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRÁFICA LTDA	062005928	000710/2019
101	ARTFACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRÁFICA LTDA	062005928	000711/2019
102	BALL DO BRASIL LTDA	063009897	001124/2018
103	BALL DO BRASIL LTDA	063009897	001125/2018
104	BANGTOYS DO BRASIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO LTDA.	062007165	000709/2020
105	BDS CONFECÇÕES LTDA	062001299	001247/2019
106	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	062002724	000828/2019
107	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	062002724	000977/2019
108	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	062002724	000978/2019
109	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	063004402	000981/2019
110	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	063004402	000979/2019
111	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	063004402	000981/2019
112	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	063005565	000166/2018
113	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000169/2018
114	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000170/2018
115	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000171/2018
116	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000172/2018
117	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000173/2018
118	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000177/2018
119	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	063005565	000165/2018
120	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	063005565	000166/2018
121	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	062004085	000177/2018
122	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062001876	000383/2018
123	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062001876	000571/2019
124	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062001876	000383/2018
125	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063001802	000570/2019
126	BIC AMAZÔNIA S.A	062000454	000520/2019
127	BIC AMAZÔNIA S.A	062000454	000522/2019
128	BIO PESCADOS DA AMAZONIA LTDA	062013041	000662/2020
129	BIO PESCADOS DA AMAZONIA LTDA	062013041	000663/2020
130	BIOFLEX MOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	062010638	000212/2018
131	BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA	062011189	000050/2020
132	BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA -ME	063009331	000648/2019
133	BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA -ME	063009331	000649/2019
134	BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA.	063002078	001165/2019
135	BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA	062004433	000829/2019
136	BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA	062004433	000830/2019
137	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. FILIAL 03	062012053	000655/2019

138	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	063007339	000628/2019
139	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	063007339	000629/2019
140	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	063007339	001157/2019
141	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - FILIAL	063009358	000692/2019
142	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000610/2018
143	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000612/2018
144	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000613/2018
145	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000614/2018
146	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000675/2018
147	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000676/2018
148	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000692/2017
149	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000693/2017
150	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000694/2017
151	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000695/2017
152	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000610/2018
153	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000612/2018
154	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000613/2018
155	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000614/2018
156	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000675/2018
157	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	062012029	000676/2018
158	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000692/2017
159	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000693/2017
160	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000694/2017
161	BUREAU COMERCIAL LIMITADA	063004925	000695/2017
162	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063006880	001145/2019
163	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063006880	001146/2019
164	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063006880	001147/2019
165	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063006880	001148/2019
166	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063006880	001149/2019
167	BYD INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	062011944	000480/2020
168	BYD INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	063009757	000481/2020
169	BYD INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	062011944	000480/2020
170	BYD INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	063009757	000481/2020
171	C L GALDINO OLIVAREZ EIRELI ME	062006703	000606/2017
172	CA FERNANDES MARQUES - ME	062011588	000688/2020
173	CA FERNANDES MARQUES - ME	063009480	000689/2020
174	CA FERNANDES MARQUES - ME	062011588	000688/2020
175	CA FERNANDES MARQUES - ME	063009480	000689/2020
176	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	063003848	000486/2019
177	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	063900947	000720/2020
178	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. FILIAL	063007606	000494/2019
179	CALOI NORTE S.A	062001590	000589/2017
180	CERAS JOHNSON LTDA	062005383	000050/2018
181	CERAS JOHNSON LTDA	062005383	000051/2018
182	CERAS JOHNSON LTDA	062005383	000052/2018
183	CERAS JOHNSON LTDA	062005383	001032/2017
184	CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	062007718	000605/2019
185	CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	063007673	000606/2019
186	CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	062007718	000605/2019
187	CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	063007673	000606/2019
188	CHRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062002520	001175/2019
189	CIBEA MANAUS CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063005131	000546/2017
190	CIBEA MANAUS CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063005131	000547/2017
191	CICLOWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA	062006835	000557/2019
192	CICLOWAY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA	062006835	000558/2019
193	CIEX COM IND E EXP LTDA	062004310	000790/2017
194	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	062006630	000677/2020
195	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	062000438	000803/2019
196	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	062000438	000804/2019
197	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	062000438	000805/2019
198	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	062000438	000806/2019
199	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	062000438	001105/2019
200	COMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA. - FILIAL	063008815	000765/2017
201	COMETAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	063006340	000754/2017
202	COMETAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	063006340	000755/2017
203	CONCENTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	063008785	001149/2018
204	CONCENTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	063008785	001151/2018
205	CONIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORACA	062011383	000617/2020
206	CONIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORACA	062011383	000618/2020

207	COPAG DA AMAZÔNIA S.A	062000217	001171/2018
208	COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	063000440	000196/2020
209	COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	063000440	001162/2019
210	COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	063000440	001163/2019
211	COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	063000440	001164/2019
212	CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	062004654	001025/2019
213	CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	063004224	001026/2019
214	CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	063004224	000882/2019
215	CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	062004654	001025/2019
216	CORPRINT DA AMAZÔNIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	063004224	001026/2019
217	CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.	063002469	001075/2017
218	CROWN INDUSTRIA E COMERCIO DE CANETAS LTDA	062011502	001116/2019
219	CROWN INDUSTRIA E COMERCIO DE CANETAS LTDA	062011502	001117/2019
220	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	062009184	000608/2020
221	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007690	000609/2020
222	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007690	000610/2020
223	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	062009184	000608/2020
224	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007690	000609/2020
225	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007690	000610/2020
226	CTK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007690	000611/2020
227	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA	062005227	000500/2020
228	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA	062005227	000501/2020
229	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA	062005227	000502/2020
230	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA	062005227	000503/2020
231	DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA	062007041	000061/2017
232	DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA	062007041	000061/2017
233	DARK COLOR PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME	063008742	000828/2017
234	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	063000474	000761/2017
235	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	063000474	000762/2017
236	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	063000474	000764/2017
237	DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	063005212	000332/2019
238	DP INDÚSTRIAS DE ETIQUETAS LTDA	063002400	000778/2019
239	ECOPLAST DA AMAZONIA LTDA - EPP	062011111	000353/2019
240	ECOPLAST DA AMAZONIA LTDA - EPP	062011111	000354/2019
241	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	062000918	000814/2019
242	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	062002252	000798/2019
243	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	062001892	000664/2020
244	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	062001892	000684/2020
245	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	063001829	000944/2018
246	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	063900114	000782/2019
247	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	062003453	000710/2017
248	EMBATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	063006820	000495/2020
249	EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S.A - JUTAL - FILIAL	063004593	001106/2019
250	EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S.A - JUTAL - FILIAL	063004593	001107/2019
251	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	062000101	000933/2017
252	ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063002825	001142/2019
253	ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063002825	001143/2019
254	F.H. DE OLIVEIRA PEIXOTO	062000713	000730/2019
255	FERGEL - INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	062000624	000159/2019
256	FERGEL - INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	062000624	000160/2019
257	FERGEL - INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	063000598	000157/2019
258	FERGEL - INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	063000598	000158/2019
259	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000742/2017
260	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	063006707	000873/2019
261	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000877/2019
262	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000878/2019
263	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000880/2019
264	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000881/2019
265	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	063006707	000873/2019
266	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.	062003674	000877/2019
267	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000150/2017
268	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000151/2017
269	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000508/2017
270	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000509/2017
271	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000510/2017
272	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000511/2017
273	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000512/2017
274	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000513/2017
275	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000150/2017

276	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000151/2017
277	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000508/2017
278	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000509/2017
279	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000510/2017
280	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000511/2017
281	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	062009176	000512/2017
282	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	000513/2017
283	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	063003902	001112/2019
284	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	062000110	000248/2017
285	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	000810/2019
286	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	062000110	000861/2019
287	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	062000110	000990/2017
288	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	001017/2017
289	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	062000110	001018/2017
290	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	000355/2018
291	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	000526/2019
292	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	000810/2019
293	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	000820/2019
294	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063000075	001017/2017
295	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	062000110	001018/2017
296	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO IND. COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA.	063900149	000603/2020
297	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000498/2019
298	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	063005549	000499/2019
299	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000764/2019
300	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000765/2019
301	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000767/2019
302	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000768/2019
303	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	063005549	000790/2018
304	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000791/2018
305	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000498/2019
306	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	063005549	000499/2019
307	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	063005549	000790/2018
308	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	062010123	000791/2018
309	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	062011456	000686/2020
310	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	063009374	000685/2020
311	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	063009374	000687/2020
312	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	062005626	000527/2020
313	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	063006766	000656/2019
314	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	063006766	001144/2019
315	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	063006766	001144/2019
316	FRIGORIFICO RIO MAR LTDA	062000772	000326/2019
317	FRIGORIFICO RIO MAR LTDA	062000772	000327/2019
318	FRIGORIFICO RIO MAR LTDA	062000772	000328/2019
319	FT LED FABRICACAO E COMERCIO DE LAMPADAS LTDA	063009234	000165/2019
320	FÁBRICA VIRROSAS LTDA	062000640	000971/2019
321	FÁBRICA VIRROSAS LTDA	062000640	000972/2019
322	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063900378	000265/2019
323	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063004160	000355/2017
324	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063900378	000265/2019
325	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063004160	000355/2017
326	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063900378	000265/2019
327	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	063004160	000355/2017
328	GDM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	062012169	000688/2019
329	GDM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	062012169	000688/2019
330	GDM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	063009080	000731/2018
331	GERTEC BRASIL LTDA	062012045	000718/2020
332	GERTEC BRASIL LTDA	062012045	001187/2019
333	GERTEC BRASIL LTDA	063009838	001188/2019
334	GERTEC BRASIL LTDA	062012045	001187/2019
335	GERTEC BRASIL LTDA	063009838	001188/2019
336	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	062002635	000699/2020
337	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	062002635	000700/2020
338	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A	063008513	000724/2019
339	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A	062010298	000725/2019
340	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A	062010298	000727/2019
341	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A	063008513	000724/2019
342	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A	062010298	000725/2019
343	GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA	062002910	000706/2019
344	GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO AMAZONAS LTDA	063001888	000489/2020

345	GSP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	062011545	001110/2019
346	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	062004778	000384/2019
347	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	062004778	000840/2019
348	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001012/2019
349	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001013/2019
350	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001014/2019
351	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001015/2019
352	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001016/2019
353	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001017/2019
354	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062003402	001172/2019
355	HIKVISION DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	062011650	000709/2019
356	HIKVISION DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	062011650	000712/2019
357	HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	062001604	000024/2020
358	HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	062001604	000993/2019
359	HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	062001604	000994/2019
360	HMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063000806	000662/2018
361	HMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063900017	000667/2020
362	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	063001926	001114/2019
363	HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062009451	000618/2018
364	HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062009451	000853/2019
365	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	062011359	000175/2019
366	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	063001640	000176/2019
367	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	062011359	000829/2018
368	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	062011359	000830/2018
369	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	062011359	000175/2019
370	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	063001640	000176/2019
371	IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA. (Filial)	063003538	001245/2019
372	IMPRESSORA AMAZONENSE LTDA	063000962	000775/2019
373	IMPRESSORA AMAZONENSE LTDA	063000962	000776/2019
374	IMPRESSORA AMAZONENSE LTDA	063000962	000777/2019
375	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	062012100	001008/2019
376	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	062012100	001009/2019
377	INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA	063004976	000467/2018
378	INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA	062009923	000465/2018
379	INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA	062009923	000466/2018
380	INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA	063004976	000467/2018
381	INDÚSTRIA AMAZONENSE DE ALUMÍNIO LTDA	063007975	001082/2019
382	INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	062000292	000197/2018
383	INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	062000292	000198/2018
384	INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	062000292	000199/2018
385	INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	063001110	000773/2019
386	INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA	062000314	000470/2018
387	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS RR LTDA	062007068	000763/2019
388	INTELBRAS S.A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA - FILIAL	062006339	000024/2019
389	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	000465/2017
390	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	000466/2017
391	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	000467/2017
392	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	000686/2019
393	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	001115/2019
394	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	001143/2017
395	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	001146/2018
396	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	001147/2018
397	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063900874	000463/2017
398	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	063000679	000686/2019
399	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000431/2019
400	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000431/2019
401	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000768/2018
402	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000775/2018
403	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000776/2018
404	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000777/2018
405	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063007967	000778/2018
406	J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	062003240	000485/2018
407	J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	062003240	000487/2018
408	J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	062003240	000488/2018
409	J.CRUIZ INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	062002422	000741/2019
410	J.CRUIZ INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	062002422	000742/2019
411	J.CRUIZ INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	062002422	000745/2019
412	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (FILIAL)	062005863	000561/2019
413	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (FILIAL)	063005530	000345/2019

414	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (FILIAL)	063005530	000346/2019
415	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (FILIAL)	063005530	000424/2019
416	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (FILIAL)	063005530	000424/2019
417	JAKS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.	062007815	000323/2018
418	JAKS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.	062007815	000324/2018
419	JAKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.	062007815	000325/2018
420	JAKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.	062007815	000751/2018
421	JFL DA AMAZONIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	062009656	000680/2020
422	JR COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	062006061	000584/2017
423	JR COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	062006061	000585/2017
424	JR SERVICOS NAVAIS LTDA	062011855	000697/2019
425	JR SERVICOS NAVAIS LTDA	062011855	000698/2019
426	JR SERVICOS NAVAIS LTDA	062011855	000699/2019
427	JTZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	062010212	000700/2019
428	JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA.	062006738	000735/2019
429	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000488/2020
430	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000552/2018
431	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000552/2020
432	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000666/2018
433	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000667/2018
434	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000668/2018
435	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000715/2017
436	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000716/2017
437	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000718/2017
438	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000997/2017
439	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000998/2017
440	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	001010/2017
441	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000488/2020
442	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000552/2018
443	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000552/2020
444	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000666/2018
445	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000667/2018
446	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000668/2018
447	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000715/2017
448	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000716/2017
449	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	062008773	000718/2017
450	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000997/2017
451	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	000998/2017
452	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	063007479	001010/2017
453	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	063001616	000490/2019
454	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	063001616	000682/2019
455	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	063001616	000683/2019
456	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	063001616	000684/2019
457	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	063001616	000685/2019
458	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	062008463	000321/2017
459	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	063006952	000322/2017
460	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	063006952	000619/2017
461	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	062008463	000321/2017
462	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	063006952	000322/2017
463	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA	063006952	000619/2017
464	KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA	062007319	000642/2019
465	KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA	062007319	000643/2019
466	KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA	062007319	000643/2019
467	KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA	063001713	000644/2019
468	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	062008358	000752/2019
469	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007355	000755/2019
470	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	062008358	000752/2019
471	KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063007355	000755/2019
472	KOSTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	063006472	000538/2018
473	KOSTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	063006472	000539/2018
474	KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062007149	000368/2019
475	KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062007149	000368/2019
476	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	062010077	000478/2019
477	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	063002094	000102/2019
478	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	063002094	000459/2019
479	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	063002094	000460/2019
480	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	062010077	000478/2019
481	LATINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062003747	000157/2017
482	DNC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	062007866	000603/2019

483	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000733/2019
484	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000881/2017
485	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	062010450	000882/2017
486	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000481/2019
487	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000733/2019
488	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000734/2019
489	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063000504	000881/2017
490	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	062010450	000882/2017
491	LITIARA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZONIA LTDA(MATRIZ)	062000853	000441/2019
492	LITIARA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZONIA LTDA(MATRIZ)	062000853	000442/2019
493	LITIARA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZONIA LTDA(MATRIZ)	062000853	000444/2019
494	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA	062013106	000482/2020
495	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA	063000830	000483/2020
496	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA	062013106	000482/2020
497	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA	063000830	000483/2020
498	MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S.A.	062009613	001058/2017
499	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	063007460	000359/2017
500	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062008757	000360/2017
501	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062008757	000675/2017
502	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	063007460	000676/2017
503	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	063007460	000359/2017
504	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062008757	000360/2017
505	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	062008757	000675/2017
506	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	063007460	000676/2017
507	MANULI DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	063007460	000731/2019
508	MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	062001272	000969/2017
509	MASA DA AMAZÔNIA LTDA	063001551	000832/2017
510	MASA INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	063009919	000494/2020
511	MASA INDUSTRIA DE PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	063009919	001152/2019
512	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA.	063007835	001044/2019
513	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA.	063007835	001136/2019
514	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA.	063007835	001137/2019
515	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA.	063007835	001138/2019
516	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA.	063007835	001140/2019
517	MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.	062010697	000457/2017
518	MEGA PACK PLASTICOS S.A - FILIAL	062011790	000833/2019
519	MEGA PACK PLASTICOS S.A - FILIAL	063009668	000869/2019
520	METALNOBRE FERRAMENTARIA LTDA EPP	063008718	000824/2017
521	METALNOBRE FERRAMENTARIA LTDA EPP	063008718	000825/2017
522	METALÚRGICA MARLIN S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MATRIZ)	062003470	000823/2017
523	MG GOLD INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA	062009630	001161/2019
524	MG GOLD INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA	063009226	000522/2017
525	MG GOLD INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA	063009226	000523/2017
526	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	062002376	000815/2019
527	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	062002376	000816/2019
528	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	063002116	000817/2019
529	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	063002116	000818/2019
530	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	062002376	000815/2019
531	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	062002376	000816/2019
532	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	063002116	000817/2019
533	MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA(MATRIZ)	063002116	000818/2019
534	MITSUBA DO BRASIL LTDA	063000849	000783/2017
535	MITSUBA DO BRASIL LTDA	063000849	000785/2017
536	MITSUBA DO BRASIL LTDA	063000849	000786/2017
537	MITSUBA DO BRASIL LTDA	063000849	000787/2017
538	MITSUBA DO BRASIL LTDA	063000849	000788/2017
539	MONTANA INDUSTRIA DE PEÇAS METÁLICAS EIRELI	063008220	000567/2019
540	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000068/2020
541	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000070/2020
542	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000071/2020
543	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000072/2020
544	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000073/2020
545	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000074/2020
546	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000075/2020
547	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000076/2020
548	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	063009382	000192/2020
549	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000538/2017
550	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	062002562	000539/2017
551	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	063009382	000560/2017

552	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	063009382	000561/2017
553	MOTOPPAR DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	062005685	001230/2018
554	MOTOPPAR DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	062005685	001230/2018
555	NATURAL SABORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCENTRADOS LTDA.	063006456	001208/2019
556	NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA	063003740	000826/2019
557	NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA	063003740	001179/2017
558	NCR BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.	062006789	000614/2017
559	NCR BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.	062006789	000802/2019
560	NIPPON CARBIDE INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	063008971	000586/2017
561	NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA	062002325	000005/2019
562	NORTENHA FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS PARA REFRESCOS LTDA.	063008882	000594/2019
563	NORTLUB RECICLAGEM DE OLEOS MINERAIS EIRELI - EPP	062011642	000774/2019
564	NORTLUB RECICLAGEM DE OLEOS MINERAIS EIRELI - EPP	062011642	000822/2019
565	NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	062007874	000607/2019
566	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	062002333	000681/2017
567	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063002612	000682/2017
568	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063002612	000529/2018
569	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063002612	000624/2017
570	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063002612	000625/2017
571	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	062002333	000681/2017
572	NOVO TEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	063002612	000682/2017
573	NT INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA EPP	062011766	000692/2020
574	NT INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA EPP	062011766	000693/2020
575	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	062000683	000473/2020
576	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	063000717	000478/2020
577	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	062000683	000479/2020
578	OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	063000717	000478/2020
579	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA	062001990	000463/2018
580	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA	062001990	000464/2018
581	OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A.	062005936	000572/2020
582	OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A.	062005936	000573/2020
583	P.R.F. LOPES AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	062006770	000335/2018
584	PAM INDUSTRIA DE PLASTICOS INJETADOS LTDA	063002329	001029/2019
585	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	062001167	000013/2020
586	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	062001167	000708/2018
587	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	063005506	000602/2019
588	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	063005506	001031/2018
589	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	063005506	001031/2018
590	PASCO ELETRO SISTEMAS LTDA	062007769	000365/2019
591	PHILCO ELETRONICOS S.A. FILIAL 1	062007084	001029/2017
592	PIONEER DO BRASIL LTDA	062000497	001071/2019
593	PLACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA.	062007343	000683/2017
594	PLACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA.	063006634	000684/2017
595	PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA - FILIAL	063001411	000845/2019
596	PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA - FILIAL	063001411	000846/2019
597	PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA - FILIAL	063001411	000847/2019
598	PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA - FILIAL	063001411	000848/2019
599	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	062001485	001033/2019
600	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	063001470	001039/2019
601	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	062001485	001040/2019
602	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	063001470	001056/2019
603	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	062001485	001033/2019
604	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	063001470	001039/2019
605	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	062001485	001040/2019
606	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA	063001470	001056/2019
607	PLASTICOS MANAUS LTDA	062002465	000689/2018
608	PLASTICOS MANAUS LTDA	063002183	000690/2018
609	PLASTICOS MANAUS LTDA	062002465	000689/2018
610	PLASTICOS MANAUS LTDA	063002183	000690/2018
611	PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	062007424	000234/2017
612	PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	063005670	000233/2017
613	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	062005901	000825/2019
614	PRIME COMÉRCIO DE ALUMINIO EIRELI	063010453	000582/2020
615	PRISMALITE IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA	062009729	001047/2019
616	PRISMALITE IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA	063007762	001048/2019
617	PRISMALITE IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA	062009729	001047/2019
618	PRISMALITE IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA	063007762	001048/2019
619	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	062002279	000117/2018
620	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	062002279	000125/2018

621	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	062002279	000837/2019
622	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	062002279	001063/2019
623	PROCTER GAMBLE DO BRASIL S.A	062000195	000783/2018
624	PROCTER GAMBLE DO BRASIL S.A	062000195	000784/2018
625	PROCTER GAMBLE DO BRASIL S.A	062000195	000785/2018
626	PROCTER GAMBLE DO BRASIL S.A	062000195	000786/2018
627	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	000652/2020
628	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	000707/2017
629	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	000708/2017
630	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	000709/2017
631	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	001030/2017
632	PST ELETRÔNICA LTDA	062001400	000652/2020
633	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	062000977	000516/2019
634	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	063000954	000513/2019
635	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	063000954	000513/2019
636	RAVIBRÁS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	063004909	000767/2017
637	REBOOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECAO DE ROUPAS LTDA	062011952	000703/2020
638	ARCON TUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA	063002736	000821/2019
639	RLX INDUSTRIAL IMPORTADORA LTDA	063009510	001007/2019
640	RS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	062003283	000918/2019
641	RS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	063002930	000919/2019
642	RUBI INDUSTRIA DE VELAS DA AMAZONIA LTDA (FILIAL)	062003518	001041/2017
643	RUBI INDUSTRIA DE VELAS DA AMAZONIA LTDA (MATRIZ)	062002430	000486/2020
644	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	000999/2017
645	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001000/2017
646	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001001/2017
647	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001002/2017
648	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001003/2017
649	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001004/2017
650	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001005/2017
651	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001006/2017
652	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001007/2017
653	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	062003704	001008/2017
654	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	000525/2020
655	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	001075/2019
656	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	063004283	001076/2019
657	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	001228/2019
658	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	000525/2020
659	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	001075/2019
660	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	063004283	001076/2019
661	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	062008820	001226/2019
662	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	063004283	001227/2019
663	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	063004283	001228/2019
664	SALDANHA RODRIGUES LTDA	062001833	000090/2018
665	SALDANHA RODRIGUES LTDA	062001833	000091/2018
666	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA	062002600	000704/2020
667	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA	062002600	000707/2018
668	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000844/2019
669	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000996/2019
670	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000997/2019
671	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000998/2019
672	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000999/2019
673	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000844/2019
674	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000996/2019
675	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000997/2019
676	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000998/2019
677	SAWEM USINAGEM DA AMAZONIA LTDA	063005905	000999/2019
678	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	062012118	001006/2019
679	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	063009889	000142/2019
680	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	062012118	001006/2019
681	SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECOES LTDA	062012207	000696/2019
682	SCORPIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063002493	001003/2019
683	SCORPIOS DA AMAZÔNIA LTDA	063002493	001004/2019
684	SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A	062011561	000947/2019
685	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062008803	000712/2020
686	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004950	000713/2020
687	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062008803	001132/2019
688	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004950	001133/2019
689	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062008803	000712/2020

690	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004950	000713/2020
691	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062008803	001132/2019
692	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	063004950	001133/2019
693	SONOCO DO BRASIL LTDA	063004275	000651/2019
694	SONOCO DO BRASIL LTDA	063004275	000652/2019
695	SONY BRASIL LTDA	062000160	000653/2019
696	SONY BRASIL LTDA	063008670	000855/2019
697	SONY BRASIL LTDA	063008670	000491/2017
698	SONY BRASIL LTDA	063008670	000855/2019
699	SP LASERCUT DA AMAZONIA INDUSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS EIRELI	063008114	000558/2017
700	SP LASERCUT DA AMAZONIA INDUSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS EIRELI	063008114	000559/2017
701	SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.	063005158	000741/2017
702	SUNXTRONIC DA AMAZÔNIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	063007789	000701/2020
703	SUNXTRONIC DA AMAZÔNIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	063007789	000702/2020
704	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000513/2018
705	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000514/2018
706	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000515/2018
707	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000516/2018
708	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000682/2020
709	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000683/2020
710	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000513/2018
711	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000514/2018
712	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000515/2018
713	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000516/2018
714	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	062011022	000682/2020
715	SYNTPAPER INDUSTRIA,COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	063009145	000683/2020
716	SÓ FITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.	062009273	000690/2020
717	SÓ FITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.	063005263	000691/2020
718	SÓ FITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.	062009273	000690/2020
719	SÓ FITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.	063005263	000691/2020
720	TAE YANG DO BRASIL IND E COM DE INJECÃO PLÁSTICA LTDA	063007746	000779/2019
721	TEC TOY S.A	062002490	000436/2018
722	TEC TOY S.A	062002490	000634/2019
723	TEC TOY S.A	062002490	000845/2018
724	TEC TOY S.A	062002490	000943/2018
725	TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA	062001841	001119/2019
726	TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA	062001841	001219/2019
727	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	062012622	000534/2020
728	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	063010186	000535/2020
729	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	062012622	000534/2020
730	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	063010186	000535/2020
731	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	063010186	000536/2020
732	TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	062000799	000963/2019
733	TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	062000799	000964/2019
734	TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	062000799	000965/2019
735	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062001663	000059/2020
736	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062001663	000061/2020
737	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062001663	000062/2020
738	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	062001663	000063/2020
739	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	063001608	000937/2018
740	TERMOMECANICA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS Ltda	062010905	000168/2019
741	TERMOMECANICA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS Ltda	063009021	000170/2019
742	TERMOMECANICA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS Ltda	062010905	000168/2019
743	TERMOMECANICA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS Ltda	063009021	000170/2019
744	TESA BRASIL LTDA - FILIAL	063006162	000190/2020
745	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	063009439	000383/2019
746	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	062012258	001118/2019
747	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	063009439	000383/2019
748	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	062012258	001118/2019
749	THOLOR DO BRASIL LTDA	063003287	001215/2019
750	TOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	062004255	000361/2017
751	TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	063006685	000626/2017
752	TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	063900807	000627/2017
753	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	062011979	000720/2019
754	TSE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA	063007002	000514/2019
755	TSE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA	063007002	000515/2019
756	TUBI ENGENHARIA LTDA - EPP	063009552	000732/2018
757	TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.	062008811	000746/2019
758	TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.	062008811	000750/2019

759	TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.	063004755	000747/2019
760	TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	063008645	000554/2019
761	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FILIAL)	062012061	000434/2019
762	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FILIAL)	062012061	000434/2019
763	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (MATRIZ)	063002558	001150/2019
764	UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A(MATRIZ)	062004620	000567/2020
765	UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A(MATRIZ)	063001080	001024/2017
766	UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A(MATRIZ)	063001080	001225/2019
767	UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A(MATRIZ)	063001080	000677/2017
768	UNICOPA DA AMAZÔNIA S.A(MATRIZ)	063001080	001024/2017
769	UNICOPA ENERGIA S.A	062011243	000616/2018
770	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	062008013	000432/2019
771	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	062008013	001078/2017
772	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	063006863	000726/2020
773	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	063006863	001035/2019
774	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	063901013	001036/2019
775	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	063901013	001036/2019
776	V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.	063007185	000799/2019
777	V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.	063007185	000929/2019
778	V.M. ETIQUETAS LTDA	063007436	001216/2019
779	VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL	063005808	000437/2018
780	VALFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	063002248	000681/2020
781	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	062009893	000396/2019
782	VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME	063900815	000948/2018
783	VIDEOLAR-INNOVA S.A (MATRIZ)	063001233	000379/2019
784	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000518/2019
785	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000593/2019
786	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000518/2019
787	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000593/2019
788	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000918/2017
789	VISTEON AMAZONAS LTDA	063004836	000919/2017
790	VORTICE TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRONICOS LTDA	062009460	000658/2019
791	WALFF INDUSTRIAL S/A	062010727	000592/2020
792	WALFF INDUSTRIAL S/A	063008890	000593/2020
793	WALFF INDUSTRIAL S/A	062010727	000594/2020
794	WALFF INDUSTRIAL S/A	063008890	000595/2020
795	WALFF INDUSTRIAL S/A	062010727	000592/2020
796	WALFF INDUSTRIAL S/A	063008890	000593/2020
797	WALFF INDUSTRIAL S/A	062010727	000594/2020
798	WALFF INDUSTRIAL S/A	063008890	000595/2020
799	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	062001256	000668/2020
800	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	062001256	000677/2019
801	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	062001256	000679/2019
802	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	062001256	000680/2019
803	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	062001256	000681/2019
804	WILD AMAZON FLAVORS CONCENTRADOS E CORANTES PARA BEBIDAS LTDA	063004267	000410/2019
805	WILD AMAZON FLAVORS CONCENTRADOS E CORANTES PARA BEBIDAS LTDA	063004267	001135/2019
806	YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS LTDA	063008106	001057/2019
807	YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS LTDA	063008106	001057/2019
808	YONGFENG CHEN-ME	062009087	000619/2018

Protocolo 31803

**PORTARIA Nº 116/2020 - GS/SEDECTI**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução do Convênio SICONV 879890/2018;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 111/116;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.016101.002512/2020-17 - Sigid;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amazonas - Sebrae/AM, CNPJ: 04.322.004/0001-47;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do Sebrae pelo valor global de R\$ 1.017.174,08 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

À consideração do Secretário da SEDECTI, para aprovação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**

Ordenador de Despesas SEDECTI

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 31859

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**EXTRATO** do Acordo de Cooperação nº 39/2020 - SEPROR. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Comunidade Monte Moriá, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00001451.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Acordo de Cooperação nº 39/2020 - SEPROR, que tem por objeto: kits casa de farinha, na data de 10 de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 31807

**EXTRATO** do Acordo de Cooperação nº 37/2020 - SEPROR. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Produtores Rurais do Distrito de Purupuru, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00001034.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Acordo de Cooperação nº 37/2020 - SEPROR, que tem por objeto: kits casa de farinha, na data de 10 de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 31808

**EXTRATO** do Acordo de Cooperação nº 15/2020 - SEPROR. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Hortifrutigranjeiros do Município de Barcelos - AHORT, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00000906.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Acordo de Cooperação nº 15/2020 - SEPROR, que tem por objeto: kits casa de farinha, na data de 10 de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 22 de dezembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 31809

**EXTRATO** do Acordo de Cooperação nº 26/2020 - SEPROR. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento do Riozinho - AMPAER, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00001043.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Acordo de Cooperação nº 26/2020 - SEPROR, que tem por objeto: kits casa de farinha, na data de 11 de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 31811

### PORTARIA Nº127/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a Servidora: Sheron Torres de Macedo, Mat. Nº 220.824-5A, lotada na SEAPAF, como titular, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica - do Termo de Contrato N º 31/2020 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa: L.O CAMPOS EIRELI. Cujo objeto: Aquisição de pelo menor preço global de kit seringueiro, com conjunto de utensílios na extração do látex de seringa, para incentivar o aumento da produção de borracha natural no Estado do Amazonas.

**II - DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 31804

### PORTARIA Nº 128/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor: Franey Guimarães Medeiros, Assessor Técnico de Nível IV, Mat. Nº 224.326-1C, lotado na SEAPAF, como titular, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica - do Termo de Contrato nº28/2020 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a MILLENNIUM LOCADORA LTDA - Cujo objeto: Serviços de locação de hora/máquinas de equipamentos rodoviários, serviços de manutenção e recuperação/conservação de estradas e vicinais. Vigência: 3 meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 31805

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**Resenha: 152/20 - CSC DATA: 23/12/2020**

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

#### Reabertura de Prazo

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 998/2020-CSC:** Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos, (Bebedouro Industrial), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

**2) PE nº 937/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação, Instalação, Implantação e Manutenção com Treinamento de Solução Integrada e Análise de Tráfego Veicular e Vigilância de Vias Públicas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

**3) PE nº 1067/2020-CSC:** Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis (Abraçadeira, Parafuso Fixação Telha, e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - Secretaria de Segurança Pública - SSP.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

**- Observação:** Os interessados que inscreverem suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.

#### Resultado do Julgamento das Documentações

**TP nº 044/2020-CSC.**

#### Empresas Habilitadas:

- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eirelli  
- H. N. LEITE  
- MASTER Engenharia Ltda

Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 044/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **06/01/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail [csc@csc.am.gov.br](mailto:csc@csc.am.gov.br).

#### Resultado do Julgamento da Documentação

**TP nº 046/2020-CSC.**

#### Empresa Habilitada:

- MASTER Engenharia Ltda

Não havendo interposição de recurso, A abertura da Proposta de Preços referente a **TP nº 046/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **06/01/2021, às 10:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail [csc@csc.am.gov.br](mailto:csc@csc.am.gov.br).

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços  
CC nº 021/2020-CSC.**

**Empresa Classificada:**

- REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL EIRELI, com Avaliação Final AF = 100,00 (cem) pontos.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail [csc@csc.am.gov.br](mailto:csc@csc.am.gov.br).

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31876

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 272 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 247/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **SAMPAIO, SAMPAIO E MENEZES LTDA**, CNPJ n. 29.761.100/0001-12, nos autos do processo administrativo n. 2854/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 60/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31888

**PORTARIA Nº 271/2020-GP/CSC.**

OBJETO: DELEGAR a assinatura dos DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO dos Processos para Registros de Preços à Sra. Andrea Lasmar de Mendonça Ramos, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas no art. 58, § 2º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n. 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, que transformou a antiga Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo em Centro de Serviços Compartilhados, com a absorção das atividades da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- DELEGAR à Sra. Andrea Lasmar de Mendonça Ramos, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a assinatura dos DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO dos Processos para Registros de Preços publicados no âmbito do CSC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, em Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31875

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 279/2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** a Sentença Judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança n. 0693043-53.2020.8.04.0001**, **RESOLVE RESTABELECER** os efeitos da sanção administrativa aplicada à empresa **TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 02.441.569/0001-18, mediante a Portaria n. 092/2020 - GP/CSC; **DETERMINAR** o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS a contar de **01/12/2020 a 02/05/2021**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31878

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 277 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 252/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI**, CNPJ n. 25.306.530/0001-93, nos autos do processo administrativo n. 9689/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 236/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31881

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 276 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 251/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **A P SARUBBI ME**, CNPJ n. 07.830.873/0001-70, nos autos do processo administrativo n. 8722/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 169/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31882

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 275 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 250/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n. 32.812.361/0001-29, nos autos do processo administrativo n. 6013/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 123/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31883

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 274 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 249/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **PETRO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA (Atual: PRIME SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI)**, CNPJ n. 02.768.286/0001-85, nos autos do processo administrativo n. 7198/2020 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 169/2020 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31885

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 273 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **S C BELEM DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ n. 04.527.297/0001-07, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial Processante, **RESOLVE ARQUIVAR** o processo ad-

ministrativo nº 7195/2020 - CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31886

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 271 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 246/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ n. 19.215.969/0001-08, nos autos do processo administrativo n. 14598/2019 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 414/2019 - GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31889

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**

**PORTARIA Nº 270 /2020-GP/CSC**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 245/2020-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **R V ONO & CIA LTDA**, CNPJ n. 04.241.825/0001-59, nos autos do processo administrativo n. 3605/2019 - CSC, **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 70/2019 - GP/CGL. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de dezembro 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 31891

**Polícia Militar do Amazonas – PMAM**

**PORTARIA Nº 029/2020 - DF/PMAM**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.752.838,11 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Dezembro de 2020.

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**ANEXO I**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais 06.122.0001.2005	A	1	100	3190	0001	1.752.838,11	3191	0001	1.752.838,11
<b>TOTAL (R\$)</b>			1.752.838,11				1.752.838,11		

Protocolo 31862

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-PMAM. **ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020. **PARTÍCIPES:** PMAM e CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.683.235/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação, exclusivamente para entrega do objeto, por mais 90 (noventa) dias, do TC 003/2020-PMAM, cujo objeto de origem é a aquisição de 40 (quarenta) equinos da raça brasileira de hipismo. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2020. Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 31860

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017-CBMAM; **Participes:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ 03.506.307/0001-57; **Objeto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017 tem por objetivo Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 11/12/2020 a 11/12/2021, referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada para o CBMAM; **Valor Global:** R\$ 1.620.001,32; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.121.60001; **Fonte de Recurso:** 01210000; **Natureza de Despesa:** 33903919, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE00796 em 04 de dezembro de 2020, no Valor de R\$ 90.000,07 e Valor Mensal: R\$ 135.000,11; **Assinatura:** 11/12/2020; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 265/2020-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus-AM, 14 de dezembro de 2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 31806

RESENHA DA PORTARIA Nº. 009/DRH-6/2020

(Publicada no BG n. 229 de 10.12.2020)

O CMT G do CBMAM; **RESOLVE:** CESSAR FG dos BBMM nela especificados. Lei 4.163/15. Manaus, 13.11.2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 31830

RESENHA DA PORTARIA Nº. 200/DRH-1/2020

(Publicada no BG n. 221 de 26.11.2020)

O CMT G do CBMAM; **RESOLVE:** ATRIBUIR o Pagamento das Etapas de Alimentação, a contar de 01.12.2020, ao BM nela especificado. Lei nº 3.725/2012 Manaus, 03.12.2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 31831

**Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO- SUHAB EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 009/2020-SUHAB. **DATA:** 14.12.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** Prestação dos serviços de Informática consistindo no fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados e no Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), em conformidade com a Proposta 218 de 22/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 066/2020-GAB/SUHAB, publicada no DOE em 11/12/2020. **VALOR: R\$ 126.181,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203, PT: 16.122.0001.2643.0001, ND: 33904007, Fonte: 04010000, tendo sido emitida em 11/12/2020 a Nota de Empenho nº2020NE00993, no valor de R\$ 5.257,58 (cinco mil, duzentos e cinquenta

e sete reais e cinquenta e oito centavos), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R\$ 120.924,34. **VIGÊNCIA: 14/12/2020 a 14/12/2021.** Processo Administrativo n.º 1.6611.2020-SUHAB. Manaus, 14 de dezembro de 2020.

**JÃO COELHO BRAGA**

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 31861

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 179/2020

Inclui na Portaria/IPAAM/P/Nº. 149/2019 de 11 de novembro de 2019, o Art. 3º, com base na Lei Delegada n.º. 102 de 18 de maio de 2007.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007, e da Lei Estadual n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Inclui-se o art. 3º. na Portaria/IPAAM/P/Nº. 149/2019, com a seguinte redação, “considerando que não há previsão de recepção pelo IPAAM, de Requerimento de Regularização Fundiária como documentação fundiária, neste momento, ficam suspensos todos os processos os quais tramitam com Requerimento, devendo retornar a análise somente quando regularizada a situação pelo órgão responsável”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 31898

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 180/2020

O Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos que objetivam garantir o respaldo técnico, jurídico e organizacional entre os setores do IPAAM;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica regulamentado o fluxo integrado de processos entre os setores do IPAAM, nos termos dos fluxogramas em anexo, com a finalidade de garantir o respaldo técnico, jurídico e organizacional das atividades em imóveis rurais.

**Art. 2º** Devendo a solicitação ser formalizada por meio de etiqueta pelo setor de Protocolo, passando por análise técnica com relação ao CAR dentre outras, se cumpridas às exigências legais, prosseguindo os trâmites e providências necessárias junto a Diretoria Técnica, Jurídica e Presidência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I - fluxo do processo administrativo das atividades em imóveis rurais.

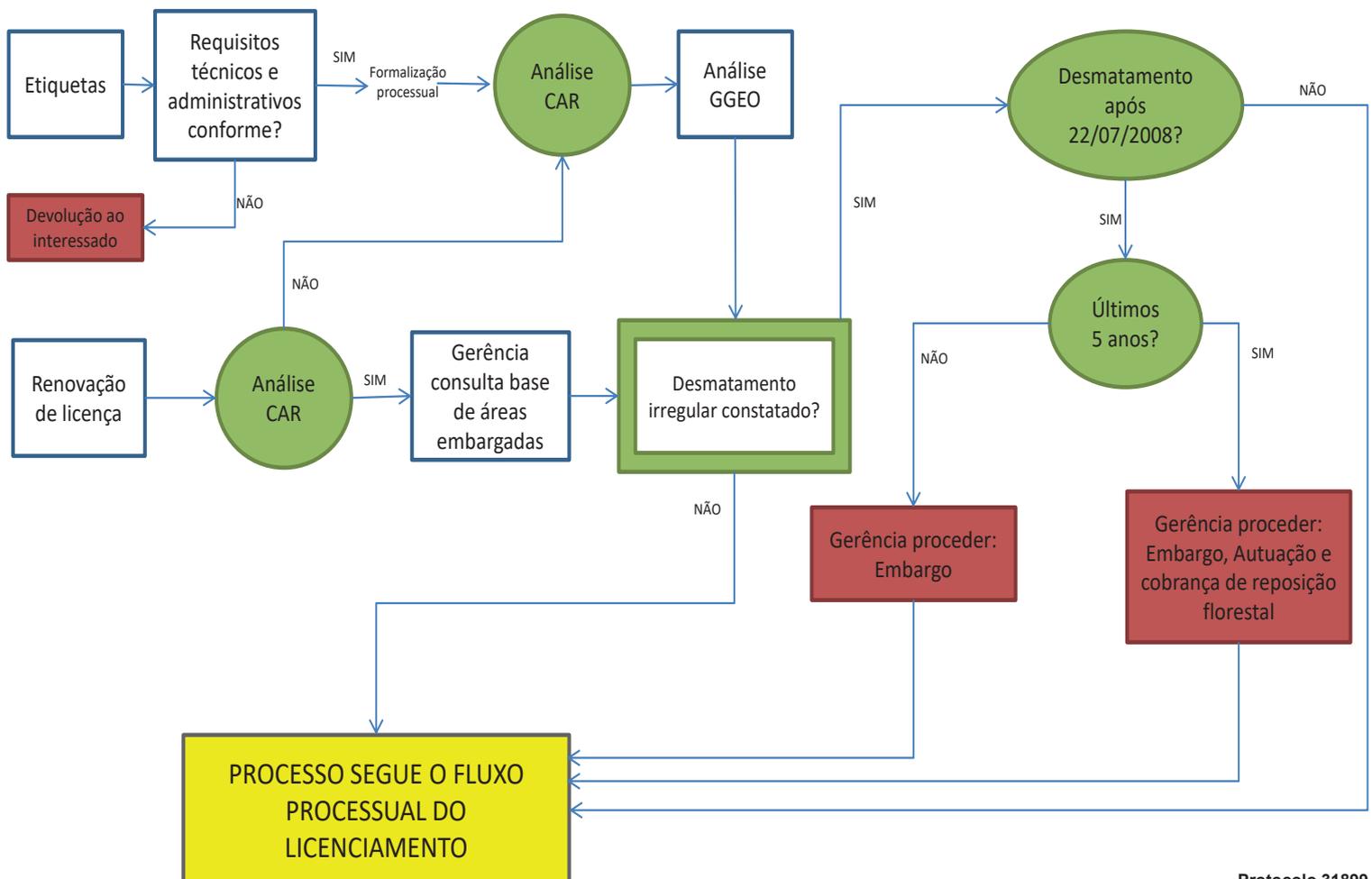
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 23 de dezembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

## Procedimentos prévios à emissão de licença ambiental em imóvel rural, dispensa de licenciamento e cadastro de aquicultura



Protocolo 31899

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

### PORTARIA N. 064/2020-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar atraso cometido no pagamento da folha de agosto de 2020, e consequente prejuízo ao erário. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.011209.00000398.2020; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 149 da Lei nº 8.112/1990 c/c com o art. 179 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Sindicância para proceder apuração dos fatos e designar os servidores **Maria Miste Ribeiro Silva** (matrícula 001.380-3H), **Adimar de Melo Carneiro** (matrícula 010.953-3G), e **Maria Antônia Rodrigues Castelo** (matrícula 052.262-7J), para, sob a Presidência da Primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos. Art. 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da ARSEPAM. Parágrafo Único. No relatório conclusivo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, manifestar-se sobre os fatos em apuração concluindo pela existência ou não de culpa de servidor, para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, se for o caso. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados todos os componentes da Comissão de Sindicância para início dos trabalhos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 31829

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

### UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2019 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2020. **PARTES:** UGPE e a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, bem como readequação da planilha orçamentária com acréscimos e decréscimos, sem impacto financeiro ao valor inicial do Contrato. **VIGÊNCIA:** 03/02/2021 a 04/04/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001723.2020-UGPE e Parecer Jurídico nº 294/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 31795

### UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2019 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2020. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato 015/2019-UGPE, por mais 201 (duzentos e um) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme Relatório Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 09/02/2021 a 29/08/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001822.2020-UGPE e Parecer Jurídico nº 285/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 17 de dezembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 31796

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

### PORTARIA Nº 172/2020-GDAF/FMT-HVD

**ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa **AGUIAR MEDICAL LTDA** é única empresa no Estado do Amazonas autorizada com exclusividade a executar serviços de manutenção em geral, a estabelecer contratos de manutenção preventiva, a participar de licitações de serviços, bem como a comercializar equipamentos novos da marca PENTAX, conforme documento constante nos autos às fls. 15; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 73 a 78; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 11 a 12, está compatível com os preços no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 3342/2020-FMT-HVD**; **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada na área de manutenção corretiva de equipamento hospitalar, para prestar serviços de conserto de 01 (UM) equipamento VIDEOGASTROSCÓPIO da Marca PENTAX - modelo EG-2770K NS-A110094; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **AGUIAR MEDICAL LTDA** pelo valor global de R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais); À consideração do Diretor Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FMT-HVD**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA**

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE** em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 31801

### PORTARIA Nº 173/2020-GDAF/FMT-HVD

**ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa **NS - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** é licenciada exclusiva nos Estados do Amazonas e Roraima para prestar serviços de assistência técnica e manutenção nos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais às fls. 28; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 62; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 23 e 24, está compatível com os preços no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 3080/2020-FMT-HVD**; **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada na área de manutenção corretiva de equipamento hospitalar, para prestar serviços de conserto de 03 (três) equipamentos da Marca Carefusion / Vyaire : 01 (um) Ventilador Pulmonar - modelo IX5, Série IX5-2014-11-01912; 01 (um) Ventilador Pulmonar - modelo IX5, série IX5-2017-09-05011 E 01 (um) Ventilador Pulmonar - modelo IX5, série IX5-2017-09-05008; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **NS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de R\$ 9.650,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta reais); À consideração do Diretor Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FMT-HVD**, em Manaus, 23 de Dezembro de 2020.

**FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA**

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE** em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 31802

## Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

### ERRATA

Errata que se faz ao Extrato nº 0093/2020-FUAM, publicado no DOE nº 34.3286, de 03.12.2020. ONDE SE LÊ: Valor global é de R\$ 12.174,13 (Doze mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos). LEIA-SE: Valor global é de R\$ 12.171,13 (Doze mil, cento e setenta e um reais e treze centavos). GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTÁ”, Manaus 22.12.2020.

### LUCILENE SALES DE SOUZA

Diretora-Presidente da Fundação Alfredo da Matt, em exercício

Protocolo 31857

### EXTRATO Nº 0107/2020-FUAM

Espécie: Termo de Contrato nº 015/2020-FUAM. Assinatura: 15.12.2020. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação “Alfredo da Matta” e a empresa OPTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.981.038/0001-43 Objeto: Contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva de microscópios com fornecimento de peças da marca CARL ZEISS, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTÁ”, pelo período de 12(doze) meses. Prazo: 16.12.2020 a 16.12.2021, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no diário oficial do estado. Valor: Valor trimestral estimado em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e o Valor global estimado é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa: 33903917, Fonte de Recurso: 02310000, emitida pela contratante em 16.12.2020 a NE nº 2020NE00705, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 01.02.017303.001030/2020-70. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTÁ”, Manaus 22/12/2020.

### LUCILENE SALES DE SOUZA

Diretora-Presidente da Fundação Alfredo da Matt, em exercício

Protocolo 31858

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

#### PORTARIA N.º 070/2020-GAB/FAPEAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art.25, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é detentora exclusiva do serviço de Venda de Produtos (Postal) e Serviços e Entrega de Encomenda Pontual (Sedex), abrangentes no Pacote Prata 1 e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante à fl. 136-(Processo n.º 01.01.013102.00009506.2020 - CSC); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.110 a 113 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo n.º 062.0000556.2020 FAPEAM / 01.01.013102.00009506.2020 CSC;

#### RESOLVE:

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo valor global de R\$ 89.995,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); À consideração da Diretora-Presidente da FAPEAM para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**, em Manaus, 21 de dezembro de 2020. **RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FAPEAM**, em Manaus, 21 de dezembro de 2020.

### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 31869

### PORTARIA N.º 071/2020-GAB/FAPEAM

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

#### RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

### Portaria N.º 071/2020-GAB/FAPEAM

#### ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Hem remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
19.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	500,00	3191	0001	500,00			
<b>TOTAL (R\$)</b>							500,00			500,00		

Protocolo 31870

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 008/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e JS Pereira Refeições; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Permissão de Uso nº 008/2019, pelo período de 06/11/2020 a 06/11/2021, a permissão onerosa de uso de espaço público para fins de exploração de atividade comercial de cantina/lanchonete no prédio da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO da universidade do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO PREÇO: Pela utilização do imóvel, objeto desta permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando um valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008574.

### CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 31813

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2015-UEA; DATA DE ASSINATURA: 6 de novembro de 2020; PARTES: TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA. e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 6 (seis) meses, de 08/11/2020 a 08/05/2021, para dar continuidade à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, a baixo custo, em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos, docentes e técnico-administrativos no Restaurante Universitário (RU) do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB), na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global

estimado do presente aditivo é de R\$ 1.377.129,60 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 229.521,60 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) pagos pela UEA e R\$ 19.958,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pagos pelos alunos, docentes e técnicos; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no presente exercício: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903941; Nota de Empenho n. 2020NE01616, emitida em 06/11/2020, no valor de R\$ 459.043,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e vinte centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00008573.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 31814

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas-UEA e a Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato primitivo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2020 a 19/05/2021, para dar continuidade à prestação de serviço de confecção de formulário e serviço e confecção de diploma/certificado (papel moeda) para atender a necessidade de impressão de diplomas, certificados e históricos escolares da Universidade do Estado do Amazonas, com a finalidade de manter o bom funcionamento das atividades da Secretaria Acadêmica Geral, na forma do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 781/2019 - CGL, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; DO VALOR GLOBAL: O presente ajuste não sofrerá acréscimo de valor, por se tratar de prorrogação somente de prazo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008576.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 31815

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Fundação Faculdade de Medicina; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, pelo período de 12/11/2020 a 12/11/2021, para dar continuidade serviços de apoio institucional na oferta do Curso de Especialização em Educação na Saúde da Universidade do Estado de São Paulo - USP para os docentes da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas - ESA/UEA, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente termo, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR: O valor do presente contrato administrativo permanece inalterado; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00008575.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 31816

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**Edital de Convocação**

**92ª Assembleia Geral Extraordinária**

Estão convocados os acionistas para a 92ª AGE a realizar-se às 10h do dia **08/01/2021**, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:

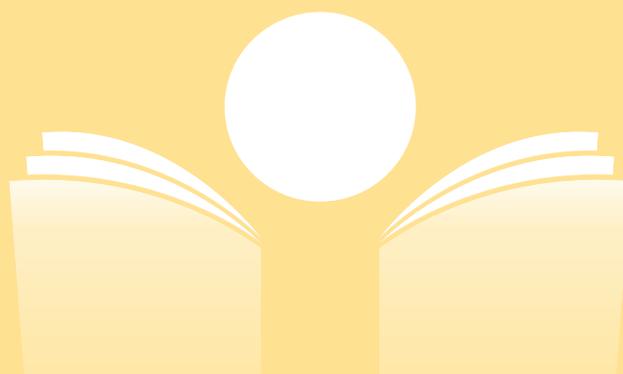
- destituição/eleição de membro do Conselho de Administração;
- o que ocorrer.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

**ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 31799



**Você, pessoa física  
ou jurídica, deseja publicar  
no Diário Oficial Eletrônico  
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:**

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

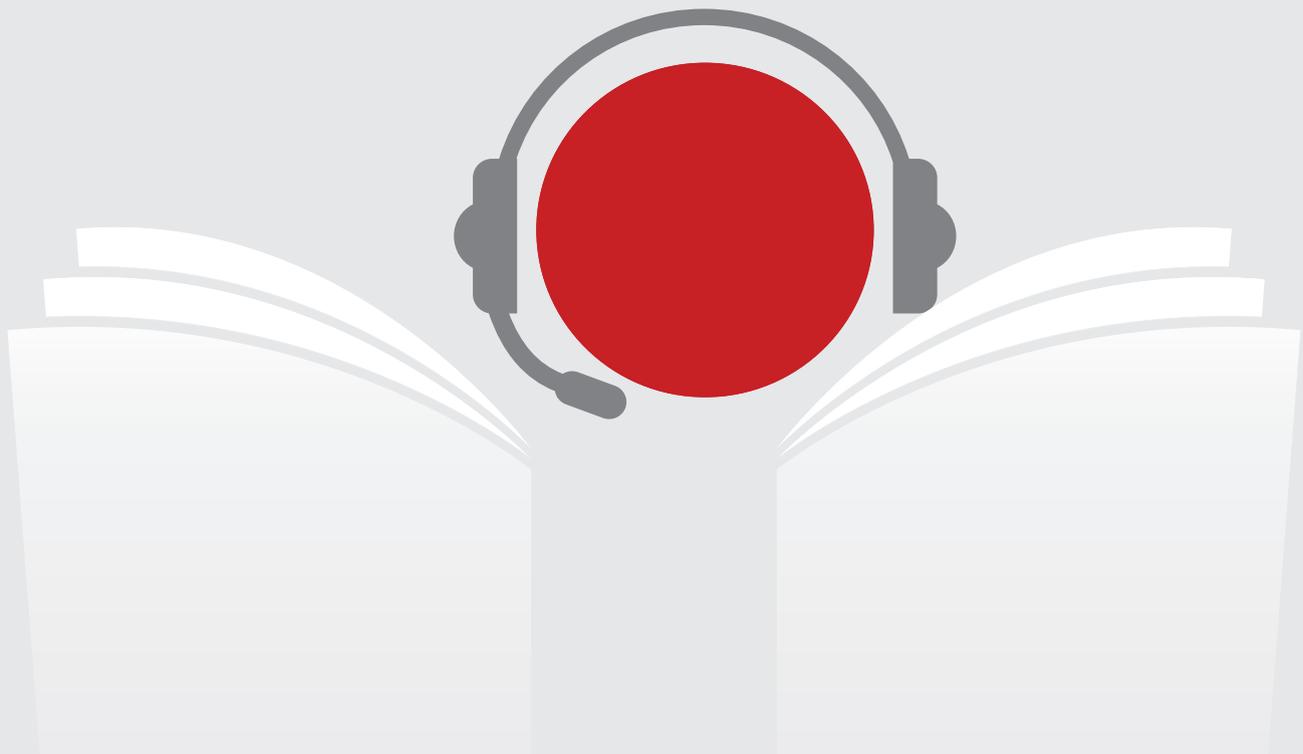


**Para mais informações ou  
em caso de dúvidas:**

**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.**

**Sistema IOANEWS:  
(92) 98458-9536**





# **OUVIDORIA IOA**

## **[92] 98459-4529**

---

\* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

---





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Número 34.398 • ANO CXXVIII

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Caapiranga

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - CPL/PMC

O Município de Caapiranga/AM., torna público que no dia 08/01/2021, às 09h:00min., horário local, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a "Aquisição de materiais de expediente, conservação e limpeza para as escolas da sede do município e rurais, para atender ao Convênio Nº 33/2020, entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições descritas no Plano de Trabalho e seus anexos.". O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, nesse município, das 08h00 às 12h00 horas, nos dias úteis.

Caapiranga/AM, 22 de dezembro de 2020.

**ADEMI DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 31767

#### Manacapuru

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-CPL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-CPL

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de mobiliários de sala de aula (conjunto aluno/ mesa e cadeira), em entendimento ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202003577-6, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental do Município de Manacapuru".

ABERTURA: 13/01/2021 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 29/12/2020, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 23 de dezembro de 2020.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 31812

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020-CPL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020-CPL

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de Equipamentos e utensílios de cozinha, em entendimento ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202003576-5, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental do Município de Manacapuru".

ABERTURA: 14/01/2021 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 30/12/2020, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h

Manacapuru-AM, 28 de dezembro de 2020.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 31817

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020-CPL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020-CPL

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de Instrumentos Musicais, em atendimento ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202003390-5, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental do Município de Manacapuru".

ABERTURA: 15/01/2021 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 01/01/2021, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 - Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h

Manacapuru-AM, 23 de dezembro de 2020.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 31818

#### Manaquiri

##### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília- DF) do **dia 08/01/2021**, através do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para o Município de Manaquiri, (Convênio SICONV nº 891293/2019)**, conforme o edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Pedro Pastor 41, Centro - CEP: 69435-000 - Manaquiri/AM, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações Gerais:** Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS vale as especificações do Termo de Referência. Manaquiri/AM, 22/12/2020

**DJAVAN VILHENA RIBEIRO**  
Presidente da CPL

Protocolo 31709

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir **das 10h15min** (horário de Brasília-DF) do dia **11/01/2021**, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), objeto: **Aquisição de maquinário - (Convênio nº 896970/2019 - SUDAM)**, conforme o edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Pedro Pastor 41, Centro - CEP: 69435-000 - Manaquiri/AM, ou no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações Gerais:** Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS vale as especificações do Termo de Referência. Manaquiri/AM, 22/12/2020.

**DJAVAN VILHENA RIBEIRO**  
Presidente da CPL

Protocolo 31712

**Novo Aripuanã****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO (AMBULÂNCIA), PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;  
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 - CPL** a empresa: **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05)**, para o item 01, com valor global de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**. O valor global da aquisição do item apregoado importa em **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 14 de dezembro de 2020.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de dezembro de 2020.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**  
Assessora de Gestão

Protocolo 31828

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 - CPL**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 017/2020, oriundo do Pregão Presencial nº. 058/2020-CPL.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05).

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Permanente tipo (AMBULÂNCIA), para atendimento do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.302.0052.2.056 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 062 - FES - FTI e Fonte: 010 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 14 de dezembro de 2020.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de dezembro de 2020.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**  
Assessora de Gestão

Protocolo 31827

# #AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Número 34.398 • ANO CXXVIII

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Hospitais

#### Instituto de Saúde da Criança - ICAM

##### EXTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos administrativos e matérias de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 01/09/2020 a 01/09/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 001/2019 - ICAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17109 - ICAM; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10 122 0001 2001 0001; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33913929; **FONTE:** 01000000, **NOTA DE EMPENHO** nº 2020NE00187, de 28/08/2020 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) relativas aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 ficando a diferença restante no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser empenhada tão logo haja disponibilidade orçamentária necessária a sua concreção. No exercício seguinte, as despesas serão empenhadas a conta de dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro para essa finalidade, com saldo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017109.000183/2020 - ICAM.

Manaus, 01 de setembro de 2020.

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS**  
Diretora Geral

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS**  
Diretora do ICAM

Protocolo 31790

### Empresas Privadas

**Ceras Johnson Ltda.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 448/07-11, que autoriza a fabricação de cosméticos e saneantes, localizada na Av. Professor Paulo Graça, nº. 1901, Rodovia BR 174 KM 02, Bairro: Tarumã, no Município de Manaus/AM, para Indústria Química, com validade de 02 anos.

Protocolo 30121



imprensaoficialamazonas  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)



Você, pessoa física  
ou jurídica, deseja publicar  
no Diário Oficial Eletrônico  
(DOE)?

Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)



Para mais informações ou em caso de dúvidas:  
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536



# O BUSCA DOE MUDOU



ACESSE EM:

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

